Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MANAUS PREVIDÊNCIA

2º TRIMESTRE DE 2023

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao segundo trimestre/2023, contém os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, nas quais, por meio de evidências documentais, verificamos se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, o qual determina a emissão de relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas. Coletamos as informações por meio dos Memorandos Circulares nº 009, 010 e 012/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA e Memorando nº 018/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA enviados às áreas, da compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, dos dados das reuniões mensais regulares, bem como da consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa: Avaliação de Estágio Probatório; Administrativa: Saúde e Segurança do Trabalho; Administrativa: Arquivo Geral – Envio de Processos ao TCE e Gestão Documental; Arrecadação – Contribuição do Ente, da CMM, dos servidores cedidos e facultativa; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Balanço Geral/Prestação de Contas; Contábil/Financeira – Demais Demonstrações Contábeis; Contábil/Financeira – Planejamento Orçamentário; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Cópia de Segurança, Política de Segurança da Informação e Simulação do Plano de Contingência; Transparência – publicação das informações no sistema *e-contas*, no Portal da Transparência Municipal e no site da Previdência Social; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado à recomendações e um último destinado à conclusão.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais (SMAT) que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 14, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 09.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklists* que especificam toda a documentação requerida, de acordo com as particularidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 09. Assim, no segundo trimestre/2023, foram emitidos 112 (cento e doze) laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1° TRIM.	ABR	MAI	JUN
ADIANTAMENTO	1	1	1	-
ANUIDADE	2	-	-	-
COMPRA	4	-	4	2
CONTRATO	48	22	23	20
FOLHA DE PAGAMENTO	12	3	11	5
INDENIZAÇÃO	-	-	1	-
INSCRIÇÃO	2	1	-	2
PASSAGENS E DIÁRIAS	3	2	2	-
PRECATÓRIO	6	1	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	3	1	1	1
RESSARCIMENTO	5	1	-	-
RPV	1	-	3	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2	1	1	2
TOTAL/MÊS	**-**	**33**	**47**	**32**
TOTAL/TRIMESTRE	**89**	**112**		
TORAL GERAL	**201**			

Os adiantamentos dizem respeito à prestação de contas do primeiro adiantamento solicitado no exercício de 2023 (1º trimestre) e à segunda solicitação de adiantamento. Laudos Técnicos 101 e 159/2023, Processo 2023.17848.17868.0.000015 e 2023.17848.17868.0.000751.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

As compras dizem respeito à aquisição de microcomputadores modelo *desktop*; ao pagamento dos serviços de auditoria de recertificação na Norma ISO9001:2015, realizados no final do exercício anterior; à aquisição de materiais de expediente; à aquisição de dois *notebooks;* de uma televisão para apoio às atividades educativas e recreativas realizadas com os segurados e da recarga dos extintores de incêndio. Laudos Técnicos 134, 141, 142, 152, 192 e 198/2023. Processos 2022.17848.17891.0.000874, 2022.17848.17891.0.000124, 2022.17848.17891.0.000373, 2022.17848.17891.0.000869, 2023.17848.17891.0.000739 e 2023.17848.17891.0.000081.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

a) No mês de abril/2023, foi atestada a conformidade da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, com a empresa VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERV. DEDETIZAÇÃO LTDA ME, que permanecerá prestando os serviços de controle de pragas (desratização); da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, com a empresa SOMPO SEGUROS S.A., que permanecerá prestando os serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão, fumaça e riscos diversos (danos elétricos, subtração de bens, vendaval, impacto de veículos, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, bem como de seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos e móveis pertencentes a esta Autarquia e locados nos respectivos prédios; da celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, com a empresa AJL SERVIÇOS LTDA, que permanecerá prestando os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar; da celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, com a empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, que permanecerá prestando os serviços de gerenciamento de *call center* e da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, com a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, que permanecerá prestando os serviços de agenciamento de viagens;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

b) No mês de maio/2023, foi atestada a conformidade da celebração do Contrato nº 004/2023, com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS (PRODAM), para a prestação dos serviços de execução e manutenção de sistema de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e da celebração do Contrato n° 003/2023, com a empresa MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para fins de fornecimento de botijas de gás GLP;

c) No mês de junho/2023, foi atestada a conformidade da celebração do Contrato nº 006/2023, com a empresa MSO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTA LTDA ME, para a prestação dos serviços de rádio táxi destinados ao transporte individual de passageiros.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no segundo trimestre/2023, a conformidade dos pagamentos de contratos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de abril/2023 correspondeu à análise da folha dos aposentados e pensionistas do referido mês e da regularização do pagamento a pensionista suspenso porque não constava na lista de recenseados na ocasião do fechamento da folha regular. Laudos Técnicos 116, 117, e 120/2023, com respectivos Processos 2023.17848.17852.0.000582, 2023.17848.17852.0.000583, 2023.17848.17888.0.000 645. No mês de maio/2023, correspondeu à análise da folha administrativa dos meses de abril e maio/2023, da folha dos aposentados e pensionistas do mês de maio/2023 e das regularizações de pagamento aos pensionistas suspensos porque não constava na lista de recenseados na ocasião do fechamento da folha regular. Laudos Técnicos 127, 128, 129, 130, 145, 150, 156, 161, 162, 163 e 169/2023, com respectivos Processos 2023.17848.17869.0.000636, 2023.17848.17851.0.000675, 2023.17848.17851.0.000673, 2023.17848.17850.0.000688, 2023.17848.17852.0.000726, 2023.17 848.17851.0.000761, 2023.17848.17851.0.000770, 2023.17848.17852.0.000689, 2023.17848.178 52.0.000690, 2023.17848.17869.0.000777, 2023.17848.17851.0.000829. No mês de junho/2023, correspondeu à regularização do pagamento de uma segurada suspensa da folha equivocadamente, à folha de pagamento suplementar referente ao mês de maio/2023, dos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

aposentados suspensos por falta de recenseamento e às folhas regulares, referentes ao mês de junho/2023, dos aposentados, dos pensionistas e servidores da autarquia. Laudos Técnicos 176, 189, 203, 207 e 208/2023, com respectivos Processos 2023.17848.17896.0.000835, 2023.17848.17852.0.000870, 2023.17848.17852.0.000849, 2023.17848.17852.0.000850 e 2023.17848.17869.0.000903. Durante o segundo trimestre/2023, não houve necessidade de aporte do Tesouro Municipal para pagamento dos segurados do plano financeiro, porém, houve a utilização de *superavit* financeiro na folha de pagamento do mês de junho/2023.

A indenização diz respeito ao pagamento dos saldos de provento e de 13º (décimo terceiro) salário proporcional, devidos em vida à segurada falecida, solicitados por sua única herdeira. Laudo Técnico 151/2023, Processo 2023.17848.17894.0.000652.

A inscrição realizada no mês de abril/2023 foi para a participação da Diretora-Presidente e de membro do Conselho Municipal de Previdência (CMP) no 1º (primeiro) Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS. Já as inscrições realizadas no mês de junho/2023 foram referentes às participações da Diretora-presidente e do Superintendente de Investimentos no 56º (quinquagésimo sexto) Congresso Nacional de Previdência da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM) e da Auditora-Chefe no curso de Controle Interno com Foco na Gestão de Riscos em Contratações. Laudos Técnicos 119, 177 e 206/2023, Processos 2023.17848.17915.0.000467, 2023.17848.17915.0.000720 e 2023.17848.17891.0.000805.

As passagens e diárias, no mês de abril/2023, referiram-se às duas participações supracitadas no 1º (primeiro) Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS. No mês de junho/2023, referiram-se às participações no 56º (quinquagésimo sexto) Congresso Nacional de Previdência da ABIPEM. Laudos Técnicos 102, 111, 171 e 172/2023, Processos 2023.17848.17915.0.000571, 2023.17848.17915.0.000572, 2023.17848.17915.0.000795 e 2023.17848.17915.0.000794.

O precatório diz respeito ao pagamento de saldo remanescente decorrente de decisão judicial transitada em julgado, no montante de R$ 3.019,39 (três mil e dezenove reais e trinta e nove centavos). Laudo Técnico 098/2023, Processo 2021.17848.17913.0.000477.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

O PIS/PASEP (competências março, abril e maio/2023) foram devidamente recolhidos. E, em atendimento à programação de auditoria, verificamos por amostragem a conformidade do processo referente à competência de abril/2023, o que pode ser verificado no item APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudos Técnicos 103, 135 e 188/2023. Processo 2023.17848.17889.0.000304.

No segundo trimestre/2023, atestamos a conformidade de 1 (um) ressarcimento previdenciário referente a contribuições de servidora da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre Função Especial de Magistério (FEM). Laudo Técnico 094/2023, Processo 2022.18000.18125.0.015721. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	1º TRIM.	ABR	MAI	JUN
Carga Dobrada - SEMED	-	-	-	-
FEM - SEMED	R$ 22.054,06	R$ 9.512,72	-	-
GE II, III, IV - SEMED	R$ 3.819,31	-	-	-
FES - SEMSA	-	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES - SEMED	R$ 1.787,45	-	-	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	**R$ 27.660,82**	**R$ 9.512,72**	**-**	**-**
TOTAL/TRIMESTRE		**R$ 9.512,72**		
TOTAL GERAL		**R$ 37.173,54**		

As Requisições de Pequeno Valor (RPVs), corresponderam a condenações em processos judiciais. Laudos Técnicos 160, 166 e 170/2023, Processos 2023.17848.17913.0.000752, 2023.17848.17913.0.000776, 2023.17848.17913.0.000775.

A apuração da taxa de administração competências março, abril e maio/2023, nos respectivos valores de R$ 2.079.655,87 (dois milhões, setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), R$ 2.103.359,43 (dois milhões, cento e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) e R$ 2.137.203,92 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos) foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 112, 139/2023 e 184/2023, Processo 2023.17848.17890.0.000337. Além disso, atestamos a conformidade da abertura parcial de *superavit* financeiro da taxa de administração do exercício de 2022, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões), com finalidade única e exclusiva de pagamento de benefícios previdenciários. Laudo Técnico 183/2023, Processo 2023.17848.17888.0.000722.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS							
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	%TRIM.	ABR	MAI	JUN	%TRIM.	TOTAL
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO OU NAS DATAS DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, DOS PROGRAMAS DE DESEMBOLSO E/OU DAS NOTAS DE EMPENHO	3	5,9%	6	2	6	26,4%	17
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	2	3,9%	-	1	-	1,9%	3
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	1	2,0%	-	-	-	-	1
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, EMPENHO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	2,0%	-	-	-	-	1
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (MEMÓRIA DE CÁLCULO/RELATÓRIOS/ANEXOS/DESPACHOS/REQUERIMENTO)	7	13,7%	-	1	2	5,7%	10
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	6	11,8%	4	-	-	7,5%	10
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	30	58,8%	3	12	7	41.5%	52
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	1	2,0%	-	-	-	-	1
SITUAÇÕES ATÍPICAS (INCONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E/OU NO TERMO DE TOMBO, AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DAS PDS, GARANTIA INCORRETA, RETENÇÃO DE IMPOSTO INDEVIDA)	-	-	4	4	1	17,0%	9
TOTAL	51	-	17	20	16	-	104

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2023.17848.17891.0.000272, 2022.17848.17891.0.000869, 2022.17848.17891.0.000874, 2022.17848.17891.0.001261, 2022.17848.17891.0.001260, 2023.17848.17891.0.000264, 2023.17848.17915.0.000467, 2023.17848.17891.0.000609, 2023.17848.17891.0.000600,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

2023.17848.17891.0.000266, 2022.17848.17891.0.000124, 2023.17848.17891.0.000374, 2023.17848.17891.0.000278, 2023.17848.17915.0.000795, 2023.17848.17915.0.000794, 2023.17848.17915.0.000720, 2023.17848.17890.0.000337, 2023.17848.17891.0.000081, 2023.17848.17891.0.000739, 2023.17848.17852.0.000850, 2023.17848.17852.0.000849, 2023.17848.17869.0.000903, 2023.17848.17891.0.000277.

Durante o trimestre analisado, os prazos de tramitação de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos por este Controle Interno, havendo necessidade de sobrestamento de 1 (um) processo para aguardar manifestação jurídica sobre assunto controverso.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade de tais atividades no segundo trimestre de 2023.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA – AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Conforme definido no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14, item 5.10, e nas Portarias nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA e 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, todo servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, será submetido a obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi investido.

Portanto, a fim de verificar se tal avaliação estava sendo realizada conforme as regras contidas nos documentos supracitados, este Controle Interno solicitou ao Setor de Gestão de Pessoas (SGEP) informações sobre assuntos pendentes em auditorias anteriores, cujos comentários constam no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e também informações para a presente auditoria, que foram as seguintes:

- Informar se já foram iniciados os trabalhos para alteração da "Planilha Geral de Avaliações", com criação de macros, segundo os parâmetros da nova portaria (039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA);

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Informar se o projeto de implantação da avaliação periódica de desempenho destinada a todos os servidores da autarquia foi apresentada ao CMP em meados de fevereiro/2023, conforme as últimas informações prestadas sobre o assunto;
- Informar se já houve inclusão dos novos concursados na "Planilha Geral de Avaliações" para fins de acompanhamento de seus processos;
- Encaminhar a "Planilha Geral de Avaliações" atualizada;
- Encaminhar as duas primeiras avaliações de estágio probatório realizadas nos moldes da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, para fins de verificação prévia de atendimento processual;
- Encaminhar o ato de designação da Comissão de Recurso de Avaliação Especial de Desempenho (CRAED).

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio do Memorando nº 098/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, respondendo todas as solicitações realizadas por este Controle Interno, as quais foram utilizadas para preencher o *Checklist* nº 009/2023 anexo, composto por 14 (quatorze) itens, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo.

Verificamos a Planilha Geral de Avaliações atualizada, na qual evidenciamos 06 (seis) processos vigentes, referentes aos servidores recém-empossados, oriundos do último concurso público realizado, com prazo da 1ª (primeira) avaliação até nos meses de abril e maio/2023. E, quanto aos avaliados no mês de abril/2023, evidenciamos que a atividade foi realizada dentro do prazo previsto. Constam ainda as informações acerca de outros 09 (nove) servidores, também oriundos do último concurso público, cujas avaliações serão iniciadas em 2023. Além disso, observamos que foi criada mais uma aba para controle das comissões de avaliação.

Verificamos, mediante disponibilização dos processos, as avaliações de estágio probatório dos servidores O.M.C.J. e W.W.A.S.J., as quais foram realizadas nos moldes da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, não sendo identificadas divergências.

No que se refere às alterações na "Planilha Geral de Avaliações", segundo os parâmetros da nova portaria (039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA), o setor responsável informou que foram realizadas as atualizações, no entanto, em relação à criação de macros, os ajustes

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

juntamente aos testes estão sendo promovidos gradativamente, uma vez que são necessárias adequações entre os softwares *Excel* e *LibreOffice Calc.*

Sobre a apresentação do projeto de implantação da avaliação periódica de desempenho ao CMP, o setor responsável informou que está sendo analisado primeiramente pela Direção [Gerência de Administração e Finanças (GERAFI) e Diretoria de Administração de Finanças (DIRAFI)]. Após a aprovação, ainda será submetido à Procuradoria Jurídica (PROJUR) para análise dos aspectos legais. Dessa forma, atualizamos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Quanto à Comissão de Recurso de Avaliação Especial de Desempenho (CRAED), o setor responsável informou que a Direção ainda estava definindo quais servidores a iriam compor, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Ademais, verificamos o fechamento das avaliações dos servidores provenientes do primeiro concurso público, com exceção de uma servidora, cujo processo encontra-se suspenso em função de licença médica. Portanto, atestamos a conformidade.

Pelo exposto, a atividade foi considerada parcialmente conforme no período de janeiro a abril/2023 (amostra definida do Programa Anual de Auditoria - 2023), considerando os assuntos registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

3. ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O SGEP, que é o responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho, elabora anualmente o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho, no qual determina as atividades desta natureza a serem realizadas ao longo do exercício corrente.

Na presente auditoria, solicitamos ao setor encaminhar o Plano de Trabalho Anual referente ao exercício de 2023, o qual foi devidamente evidenciado. Porém, observamos que a maioria das atividades nele previstas encontram obstáculos de origem técnica para sua realização, em função da ausência de profissional qualificado nos quadros de servidores dessa autarquia, o que levou

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

o setor a buscar contratação de empresa terceirizada para a realização de tais serviços, considerando a impossibilidade de estabelecimento de parceria com a Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade (CPPI/SEMAD), que foi a primeira sugestão apontada para a solução do problema.

Em vista disso, atestamos a conformidade do planejamento realizado, bem como a conclusão de 3 (três) atividades, quais sejam, as recargas dos extintores de incêndio, realizadas em junho/2023, a capacitação dos brigadistas, realizada em outubro/2022, e a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) em junho/2023. Iniciativas que demonstram que o setor tem feito o possível para atender as exigências necessárias, frente às limitações técnicas supracitadas.

Ademais, solicitamos atualização dos assuntos pendentes nas auditorias anteriores cujos registros constam no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade parcial das atividades de saúde segurança do trabalho analisadas, já que, apesar de haver um plano elaborado, a execução da maioria das atividades nele previstas depende de contratação de empresa terceirizada, de modo que verificaremos nas auditorias futuras se tal contratação foi concluída e se as atividades estão em andamento.

4. ÁREA ADMINISTRATIVA – ARQUIVO GERAL – ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Arquivo (SARQ), no que tange à gestão documental e ao envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), que consistem nos seguintes procedimentos: Procedimentos PRO.SARQ.01, versão 13, e PRO.SARQ.02, versão 09, com o objetivo de verificar, por amostragem, se tais atividades estavam sendo realizadas pelo setor, conforme previsto nos normativos supracitados, motivo pelo qual solicitamos as informações abaixo elencadas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Acerca das atividades de Gestão Documental (PRO.SARQ.01), apresentar a seguinte documentação atualizada:

- Controle de Arquivamento de Processos;
- Atestados da última calibração dos aparelhos termo-higrômetros.

Acerca das atividades de Envio de Processos ao TCE (PRO.SARQ.02), apresentar a seguinte documentação atualizada:

- Controle de Processos Enviados ao TCE.

O setor apresentou toda a documentação solicitada, as quais utilizamos como evidência da presente auditoria.

Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2023, observamos que os registros estavam atualizados até a data em que o arquivo foi disponibilizado para análise deste Controle Interno (último documento recebido em 31/05/2023 e arquivado em 05/06/2023).

No mais, escolhemos, aleatoriamente, 15 (quinze) processos listados na planilha para realização de consulta ao sistema SIGED, comparando as informações nele contidas com as disponibilizadas na planilha, sendo observada a conformidade dos dados, com exceção de 01 (um) item, conforme planilha abaixo.

QTD.	Nº DA LINHA NA PLANILHA	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO	OBS.:
1	7207	2022.17848.17894.0.000689	Conforme	
2	7232	2022.01637.01412.0.005397	Conforme	
3	7265	2022.18000.19328.0.020012	Conforme	
4	7290	2022.01637.01412.0.007113	Conforme	
5	7363	2022.18000.19340.0.016397	Conforme	
6	7401	2022.17848.17913.9.008724	Conforme	
7	7456	2023.17848.17897.0.000322	Conforme	
8	7501	2023.17848.17852.9.004554	Conforme	
9	7546	2022.17848.17896.9.010132	Conforme	
10	7575	2022.18000.19328.0.026595	Conforme	
11	7608	2023.17848.17894.0.000456	Conforme	
12	7630	2023.17848.17894.0.000468	Conforme	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

13	7653	2023.01637.01412.0.000967	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (02/05/2023) está em desacordo com o constante no SIGED (03/05/2023).
14	7694	2023.18000.18125.0.001488	Conforme	
15	7757	2023.01637.01412.0.000051	Conforme	

Em virtude do apontado acima, registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de revisão da referida planilha para fins de correção desses dados.

Ainda na planilha supracitada, verificamos abas contendo os relatórios anuais de arquivamento, demonstrando a quantidade de processos e documentos recebidos e arquivados por mês.

Evidenciamos os últimos certificados de calibração dos termo higrômetros (03349/2022, de 05/08/2022 e 03350/2022, de 15/08/2022), verificando que as calibrações estão sendo realizadas conforme previsto no item 6.17 do procedimento PRO.SARQ.01, o qual determina que os referidos equipamentos devem ser calibrados uma vez por ano, em dias alternados. Ademais, constatamos que a próxima calibração a ser realizada está dentro do prazo, visto que está prevista para as datas de 05/08/2023 e 15/08/2023, conforme Matriz de Controle de Equipamentos de Calibração.

Quanto ao Controle de Processos Enviados ao TCE, verificamos que no período de janeiro/2023 a maio/2023 todos os processos foram enviados ao Tribunal dentro do prazo estabelecido. Além disso, observamos na Planilha de Controle que a informação da coluna "publicação do decreto" está em branco no processo 2023.17848.17894.0.000256. Desta forma, solicitaremos ao setor o preenchimento para fins de registro, motivo pelo qual registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Pelo exposto, consideramos a presente auditoria parcialmente conforme, em função dos registros inseridos nos itens ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

5. ARRECADAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE, DA CMM, DOS SERVIDORES CEDIDOS E FACULTATIVA

Nos Manuais de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus (CMM), de Contribuição Previdenciária de servidores Cedidos e de Contribuição Facultativa de servidores licenciados ou afastados sem remuneração, todos versão 03, consta como atribuição do Setor Financeiro (SFIN) acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da instituição, de acordo com a legislação aplicável.

Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no segundo trimestre/2023, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses abril, maio e junho/2023, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a abril, maio e junho/2023);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630202 e 630203);
- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020): evidenciar o acompanhamento do cumprimento do referido acordo.

Foram apresentadas respostas por meio dos Documentos SIGED 2023.17848.17890.9.011704, 2023.17848.17890.9.013475 e 2023.17848.17890.9.016785 as quais comentamos a seguir.

Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCPs), emitidos conforme o item 10 (dez) do referido manual, separados por planos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em abril, maio e junho/2023 (regime de caixa).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

A arrecadação nos três meses analisados (abri, maio e junho/2023) foi conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas, devido a regularização de contribuição de competências anteriores, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança.

Conforme o item 12 (doze) do Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10 (dez), nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração.

Quanto ao Acordo de Parcelamento (CADPREV nº 00562/2020), o setor evidenciou as Notas de Lançamento da parcela 29 (vinte e nove), não sendo possível a verificação do documento de Acompanhamento de Acordo de Parcelamento disponibilizado pelo Ministério da Previdência, devido à instabilidade na emissão de relatórios no sistema CADPREV. Porém, o setor responsável informou que o pagamento está sendo realizado regularmente.

Sobre a contribuição previdenciária de servidores cedidos/disposicionados, evidenciamos a regularização das contribuições de servidora (SIGED 2023.18000.19010.9.114162) que esteve cedida, sem ônus para o órgão de origem (SEMED) para a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASC), no período de 18/06/2015 a 01/02/2017, atestando a conformidade.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação no segundo trimestre/2023.

6. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL E PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE. 01, versão 22. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de abril/2023, foram verificadas as seguintes informações,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev (SICS) e de solicitação feita ao Setor de Atendimento (SATE):

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados e cópia do memorando de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios (SMAN), se houver.

TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABRIL
Serviços de Amplo Atendimento	1993	2093
Serviços de Atendimento Especializado	515	177
Serviços de Formalização de Processos	73	81
TOTAL	**2581**	**2.351**
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	**JAN**	**ABRIL**
E-mail	145	132
WhatsApp	542	480
Presenciais por agendamento	109	215
Presenciais sem agendamento	421	540
TOTAL	**1217**	**1.367**

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023

Quanto às categorias de segurados, as maiores quantidades de atendimentos foram para aposentados, pensionistas e servidores ativos estatutários.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o controle de recebimento de certidões de óbito dos segurados, encaminhadas por parente ou representante legal, as quais foram relacionadas no Memorando 017/2023 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento.

Isto posto, as atividades de atendimento personalizado aos segurados foram consideradas conformes durante o mês de abril/2023.

7. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA *CALL CENTER*

O serviço de c*all center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de maio/2023.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de maio/2023, a realização de ligações com as seguintes finalidades: comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Foram realizadas 173 (cento e setenta e três) ligações, sendo o objetivo atingido em 124 (cento e vinte e quatro), perfazendo o percentual geral de sucesso de 72% (sessenta e dois por cento). O maior percentual, por assunto, foi referente a comunicar aos novos pensionistas que seu pedido de pensão por morte foi deferido, que atingiu 85% (oitenta e cinco por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-se a comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, que atingiu 66% (sessenta e seis por cento).

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de maio/2023, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, habilidades de comunicação, uso de técnicas de atendimento e não conformidades – falha grave.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de maio/2023. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

8. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 03. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE-AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE-AM nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no segundo trimestre/2023, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO				
TIPO DE APOSENTADORIA	**1º TRIM.**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	73	28	48	32
INVALIDEZ	9	2	7	3
IDADE	9	4	3	9
ESPECIAL (ag. nocivos)	5	1	-	2
COMPULSÓRIA	3	1	1	1
REVISÃO BENEFÍCIO	3*	4*	-	1*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	17	3	3	8
REVERSÃO APOSENTADORIA	3	1	-	1
DEVOLUÇÃO DE VALORES	1*	-	-	1*
TOTAL/MÊS	**-**	**44**	**62**	**58**
TOTAL/TRIMESTRE	**123**		**164**	
TOTAL GERAL		**287**		

** 1º Trimestre: 1 revisão para ajuste em função do estabelecimento de piso salarial aos ACSs - Lei Municipal nº 2.949 de 12 de setembro de 2022, 1 revisão para averbação de CTC, 1 revisão por equiparação salarial e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019);*
** Abril: 2 revisões por conta de equiparação salarial e 2 revisões para incluir a parcela de produtividade fiscal aos proventos;*
** Junho: 1 revisão por conta de equiparação salarial e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019).*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA				
SECRETARIA	1º TRIM.	ABR	MAI	JUN
SEMED	44	14	31	25
SEMSA	48	16	20	21
SEMEF	2	1	3	-
SEMINF	1	1	-	-
SEMULSP	-	1	2	-
SEMAD	1	2	1	-
CMM	2	1	1	-
SEMACC	-	-	1	-
SEMMAS	1	-	-	1
TOTAL GERAL	99	36	59	47

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ																	
MESES	1º TRIMESTRE			ABR		MAI		JUN		CARGOS							
CID/SECRETARIA	SEMSA	SEMED	SEMAD	SEMEF	SEMSA	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	MÉDICO	ENFERMEIRO	PROFESSOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PROGRAMADOR	PEDAGOGO
ESPONDILITE ANQUILOSANTE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNOS DEPRESSIVOS	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-
NEFROPATIA GRAVE	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	1	-	-
NEOPLASIA MALIGNA	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	3	-	-	-	-
HIV	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
CEGUEIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CARDIOPATIA GRAVE	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
NEOPLASIA MALIGNA E FIBROMIALGIA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
LEUCEMIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
DIVERSOS PROBLEMAS OCULARES	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNO BIPOLAR	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
DOENÇA DE PARKINSON	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
DIABETES	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	5	3	1	1	1	2	5	1	2	2	2	9	3	2	1	1	1
TOTAL GERAL																	21

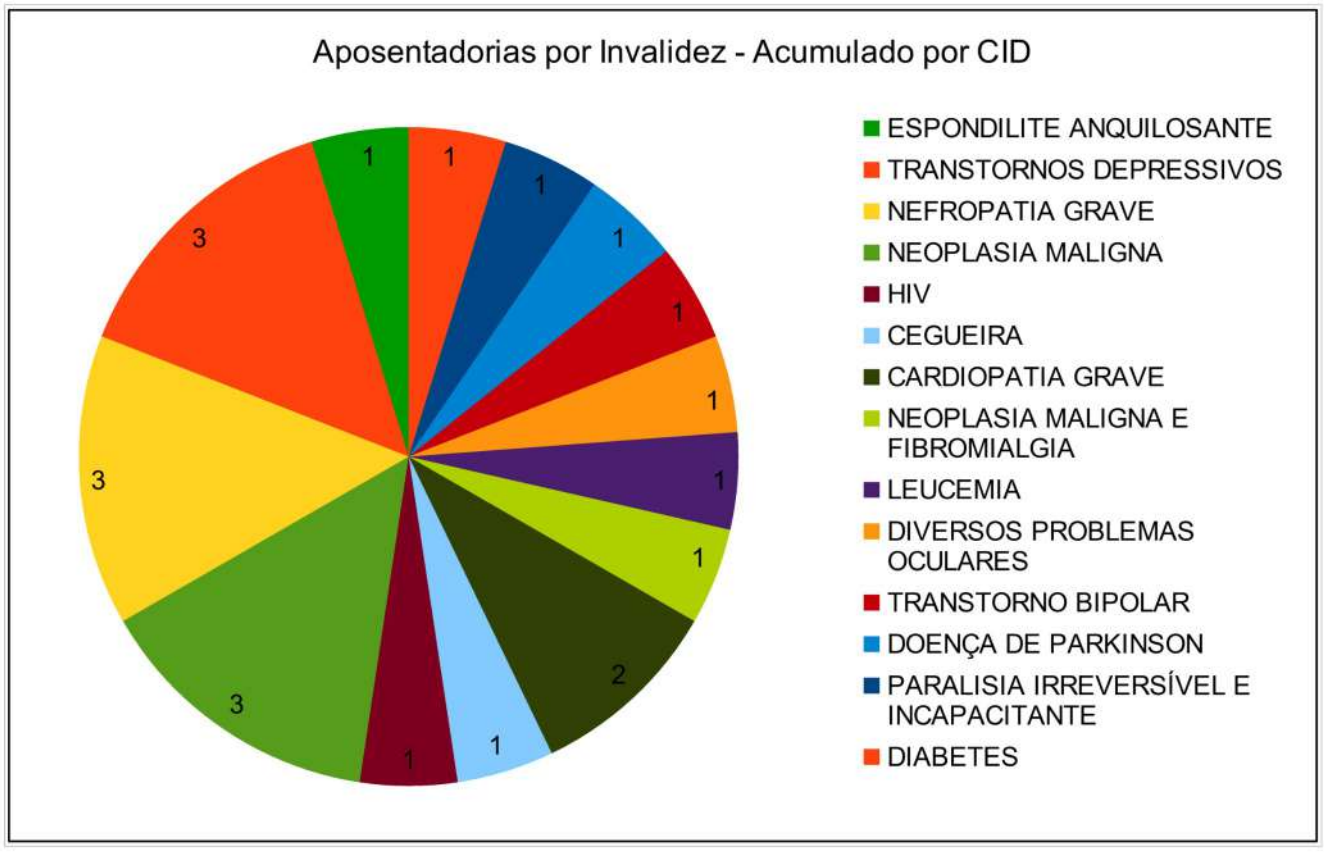

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PENSÃO/TIPO				
TIPO	1º TRIM.	ABR	MAI	JUN
CONCESSÃO	26	6	14	8
REVISÃO	1*	1*	2*	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	-	1*	2*
TOTAL/MÊS	**-**	**7**	**17**	**10**
TOTAL/TRIMESTRE	**27**	**34**		
TOTAL GERAL	**61**			

** 1º Trimestre: 1 revisão para aplicação de redutor em função de acúmulo de benefícios – EC n º 103/2019);*
** Abril: 1 revisão para prorrogar duração de benefício de pensão, uma vez que segurado comprovou possuir invalidez anterior ao óbito do instituidor;*
** Maio: 2 revisões de ofício para aplicação de equiparação salarial ao instituidor, com reflexo no valor dos benefícios de pensão concedidos e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019);*
** Junho: 1 devolução em função de pagamento de benefício após a data prevista para encerramento, equivocadamente, e 1 devolução em função de acúmulo de benefícios (EC n º 103/2019).*

NOVOS PENSIONISTAS				
TIPO	1º TRIM.	ABR	MAI	JUN
CÔNJUGE	15	4	9	3
COMPANHEIRO(A)	6	1	3	2
FILHO (menor 21 anos)	5*	1*	4*	3*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	3	1	-	1
TOTAL/PERÍODO	**29**	**7**	**16**	**9**

**1º Trimestre: 2 processos compartilhados entre cônjuge e filho menor, 1 processo compartilhado entre companheiro e filho menor;*
** Abril: 1 processo compartilhado entre companheira e filho menor;*
** Maio: 1 processo compartilhado entre cônjuge e duas filhas menores;*
** Junho: 1 processo compartilhado entre duas filhas menores.*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no segundo trimestre/2023, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS							
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	% TRIM.	ABR	MAI	JUN	% TRIM.	TOT.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS/COMPLEMENTARES	10	3,2%	3	9	13	6,1%	35
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	154	48,6%	67	95	83	60,2%	399
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	42	13,2%	14	19	12	11,1%	87
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	16	5,0%	12	6	10	6,9%	44
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	10	3,2%	4	3	2	2,2%	19
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	2	0,6%	-	-	-	-	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	11	3,5%	1	5	-	1,5%	17
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	2	0,6%	-	-	-	-	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7	2,2%	-	3	2	1,2%	12
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	10	3,2%	6	3	4	3,2%	23
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	4	1,3%	-	1	-	0,2%	5
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIO/ DESPACHOS)	6	1,9%	-	-	-	-	6
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (DOCUMENTOS DE TERCEIROS NOS AUTOS/ DOCUMENTO DESATUALIZADO/ INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU DIVERGENTES)	21	6,6%	7	4	4	3,7%	36
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	10	3,2%	1	4	2	1,7%	17
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	1	0,3%	-	-	-	-	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO	3	0,9%	-	-	-	-	3
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO REGULAR OU DE PAGAMENTO RETROATIVO	2	0,6%	3	1	2	1,5%	8
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	2	0,6%	2	-	-	0,5%	4
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO	2	0,6%	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	1	0,3%	-	-	-	-	1
REVERSÃO DE APOSENTADORIA – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO DE DEFERIMENTO)	1	0,3%	-	-	-	-	1
TOTAL	317	-	120	153	134	-	724

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos/documentos: 2023.18000.18125.0.001620, 2023.17848.17894.0.000318, 2022.17848.17894.0.001416, 2023.16330.17148.0.000049, 2022.17848.17894.0.001434, 2022.01637.01412.0.007388, 2023.20000.20015.0.000110, 2022.01637.01412.0.000573, 2022.01637.01412.0.007483, 2022.18000.19328.0.026595, 2023.17848.17894.0.000504, 2022.11209.15441.0.061630, 2022.01637.01412.0.005595, 2022.18000.18125.0.023281, 2023.18000.18125.0.002950, 2023.17848.17894.0.000446, 2023.17848.17894.0.000456, 2023.18000.19336.0.002608, 2023.10000.10718.0.000036, 2022.01637.01412.0.002219, 2022.01637.01412.0.007922, 2023.01637.01412.0.000635, 2023.17848.17894.0.000295, 2023.18000.19336.0.005001, 2022.01637.01412.0.006253, 2022.17848.17894.0.000744, 2023.17848.17894.0.000325, 2022.18000.18125.0.000201, 2022.18000.19332.0.008350, 2022.01637.01412.0.009339, 2022.0163701412.0.007608, 2021.01637.01412.0.000019, 2020.18000.18125.0.008503, 2023.01637.01412.0.001135, 2023.18000.19340.0.000752, 2022.01637.01412.0.008340, 2022.18000.19320.0.026002, 2023.18000.18125.0.002377, 2023.17848.17894.0.000399, 2022.01637.01412.0.008279, 2023.01637.01412.0.000967, 2022.18000.19332.0.026340, 2021.01637.01412.0.003466, 2022.18000.19340.0.014476, 2022.01637.01412.0.006970, 2023.01637.01412.0.005896, 2022.17848.17894.0.001135, 2023.17848.17894.0.000405, 2023.18000.19320.0.000650, 2023.17848.17894.0.000425, 2023.17848.17894.0.000440, 2023.18000.18125.0.003146, 2022.18000.19328.0.025698, 2023.18000.18125.0.001199, 2023.18000.18125.0.001488, 2023.18000.18125.0.002792, 2022.18000.19320.0.002059, 2023.18000.19340.0.005607, 2023.18000.19328.0.002308, 2022.21000.21007.0.000198, 2023.17848.17894.0.000564, 2022.01637.01412.0.009220, 2022.18000.19328.0.024615, 2023.18000.19336.0.001749, 2023.18000.18125.0.004360, 2023.18000.18125.0.004850, 2023.35000.31032.0.008286, 2023.18000.18125.0.001662, 2023.17848.17894.0.000579, 2022.17848.17894.0.001384, 2023.18000.18125.0.000530, 2022.18000.19320.0.008161, 2022.18000.19336.0.018452, 2022.18000.18125.0.026375, 2023.01637.01412.0.000554, 2022.17848.17852.9.000749, 2023.17848.17894.0.000509, 2023.10000.10718.0.000639, 2023.18000.19336.0.002434, 2023.18000.18125.0.005341, 2023.18000.18125.0.003963, 2022.01637.01412.0.007695, 2023.16330.17148.0.000622,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

2023.01637.01412.0.000051, 2023.17848.17894.0.000404, 2023.18000.18125.0.001116,
2022.01637.01412.0.008465, 2023.17848.17894.0.000494, 2022.01637.01412.0.007622,
2022.18000.18125.0.005679, 2023.18000.19332.0.002471, 2023.18000.18125.0.003046,
2023.18000.19320.0.004146, 2023.18000.19328.0.007146, 2022.0163701412.0.001121,
2022.18000.19320.0.019559, 2022.01637.01412.0.008478, 2023.18000.19320.0.000646,
2023.18000.18125.0.002140, 2023.17848.17894.0.000678, 2023.18000.19336.0.003195,
2023.18000.19328.0.002724, 2022.01637.01412.0.005379, 2023.17848.17894.0.000520,
2022.18000.18125.0.026197, 2023.18000.19328.0.003503, 2023.01637.01412.0.001926,
2023.01637.01412.0.002071, 2023.01637.01412.0.000401, 2023.18000.19340.0.003222,
2023.17848.17894.0.000314, 2022.18000.18125.0.021356, 2023.18000.18125.0.005321,
2023.18000.18125.0.010168, 2023.01637.01412.0.003192, 2023.01637.01412.0.000630,
2023.18000.19324.0.005767, 2023.01637.01412.0.002795, 2023.01637.01412.0.000903,
2023.18000.19325.0.002065, 2023.18000.19324.0.000731, 2023.18000.19340.0.006833,
2023.18000.19328.0.005263, 2022.01637.01412.0.007803, 2023.18000.19320.0.004912,
2023.18000.19340.0.003063, 2022.01637.01412.0.009357, 2023.18000.19336.0.004452,
2023.01637.01412.0.004086, 2023.01637.01412.0.001264, 2023.18000.19324.0.007830,
2023.01637.01412.0.001378, 2023.18000.18125.0.005428, 2022.01637.01412.0.003035,
2023.17848.17894.0.000783, 2023.18000.18125.0.007818, 2023.17848.17894.0.000560,
2022.18000.18125.0.026085, 2023.17848.17894.0.000543, 2023.17848.17894.0.000859,
2023.18000.19324.0.009651, 2023.18000.18125.0.006842, 2023.01637.01412.0.000129,
2023.01637.01412.0.001823, 2022.01637.01412.0.008745, 2023.18000.19340.0.002239.

Quanto aos pagamentos retroativos:

a) Abril - homologados 6 (seis) pagamentos retroativos: 5 (cinco) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria e 1 (um) por incorporação da parcela de produtividade fiscal aos proventos de aposentadoria. **Total no mês: R$ 43.414,34 (quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos);**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

b) Maio - homologados 6 (seis) pagamentos retroativos: 5 (cinco) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria e 1 (um) por incorporação da parcela de produtividade fiscal aos proventos de aposentadoria. **Total no mês: R$ 21.044,60 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos);**

c) Junho – homologados 8 (oito) pagamentos retroativos: 1 (um) para pensionista em função da equiparação salarial da instituidora da pensão, 1 (um) para pensionista em função de correção do valor do benefício, concedido equivocadamente, e 6 (seis) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria. **Total no mês: R$ 80.290,48 (oitenta mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos);**

d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: **R$ 144.749,42 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 008, 009, 011, 012, 013 e 014/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO																		
	JAN		FEV		MAR		% TRIM.		ABR		MAI		JUN		% TRIM.		TOTAL	
DESCRIÇÃO	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	2	-	4	1	1	3	21,2%	16,0%	3	5	4	1	1	1	26,7%	25,9%	15	11
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	2	2	-	-	2	2	12,1%	16,0%	8	-	2	3	-	1	33,3%	14,8%	14	8
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	3	-	-	-	-	-	9,1%	-	1	-	3	-	2	1	20,0%	3,7%	9	1
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES/REATIVAÇÕES	-	-	2	-	1	-	9,1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	-	1	-	-	-	-	-	4,0%	-	-	-	-	1	1	3,3%	3,7%	1	2
AUSÊNCIA ATO CONCESSÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO	-	-	-	2	-	-	-	8,0%	-	2	-	2	-	-	-	14,8%	-	6
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	1	1	9	11	6	2	48,5%	56,0%	5	10	-	-	-	-	16,7%	37,0%	21	24
TOTAL GERAL	8	4	15	14	10	7			17	17	9	6	4	4			63	52

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2023.17848.17852.0.000582, 2023.17848.17852.0.000583, 2023.17848.17852.0.000689, 2023.17848.17852.0.000690, 2023.17848.17852.0.000849 e 2023.17848.17852.0.000850.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias úteis para as concessões de pensão e de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Dos processos analisados no segundo trimestre/2023, não houve necessidade de sobrestamento e nem perda de prazo.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao segundo trimestre/2023:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	ABR	MAI	JUN
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	95% (35 de 37)	96% (71 de 74)	89% (31 de 35)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO E INATIVO)*	100% (11 de 11)	92% (11 de 12)	71% (5 de 7)
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (6 de 6)	100% (5 de 5)	100% (7 de 7)

* A partir do mês de março/2023, a área previdenciária unificou os indicadores das pensões concedidas a servidores ativos e inativos pela insubsistência dos motivos que levaram à segregação realizada anteriormente.

Conforme podemos observar, as metas de concessão de benefícios foram parcialmente cumpridas durante o segundo trimestre/2023, considerando que no mês de junho/2023 não foi atingida a meta de tramitação referente às pensões concedidas. A respeito disso, o setor responsável manifestou-se por meio do MEMO Nº 016/2023 – DIPREV, justificando a perda dos prazos de dois processos: 2023.17848.17894.0.000570 que precisou ser enviado em duas ocasiões para a PROJUR, a fim de verificar a autenticidade de decisão judicial de união estável *post mortem* e 2021.17848.17894.0.000513 que teve por objeto a análise de um caso complexo, com situação peculiar no âmbito municipal, por se tratar de falecimento de servidor cedido sem contribuição

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

para este RPPS por vários anos, precisando ser devolvido mais de uma vez à secretaria de origem. Isto, posto, acatamos as justificativas, atestando a conformidade.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias úteis, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do segundo trimestre/2023, que demonstram o cumprimento da meta:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
ABR	MAI	JUN
97% (59 de 61)	100% (88 de 88)	100% (84 de 84)

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram regulares no segundo trimestre/2023.

9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária (COMPREV), possui os Manuais de Análise de Requerimentos, versão 04, e de Envio de Requerimentos, versão 05, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referente ao segundo trimestre/2023, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;
- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao 2º trimestre/2023.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 012/2023 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de abril, maio e junho/2023 respectivamente: 2023.17848.17908.0.000771, 2023.17848.17908.0.000895 e 2023.17848.17908.0.001104, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes, mediante

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

verificação dos relatórios Pagamentos – Requerimentos (da Manaus Previdência e de cada instituto de previdência envolvido).

Na compensação referente ao mês de abril/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R$ 80.946,64 (oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referentes a 226 (duzentos e vinte e seis) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R$ 3.174,04 (três mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) referente a 10 (dez) compensações a pagar. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 77.772,60 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de mais 26 (vinte e seis) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R$ 778.896,32 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Em contrapartida, foram deferidas 02 (duas) compensações ao INSS, no valor de R$ 35.284,34 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Em função disso, o valor que a MANAUSPREV deve receber do INSS é de R$ 821.384,58 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à somatória dos saldos de fluxo e de estoque. Já o valor devido pelo Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) totalizou R$ 1.541,87 (mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a 01 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a Fundação do Estado do Amazonas (AMAZONPREV) apresentou saldo a receber de R$ 40.550,02 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos) referentes a 118 (cento e dezoito) compensações ativas, mais R$ 262.854,18 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 30 (trinta) novos requerimentos, totalizando o montante de R$ 303.404,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). Porém, foram deferidas 05 (cinco) compensações em favor da AMAZONPREV que somadas ao valor do fluxo de pagamento mensal totalizaram R$ 30.946,79 (trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) e, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 272.457,41 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). A compensação junto ao

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDÊNCIA) possui saldo a receber de R$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de maio/2023, junto ao INSS, o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R$ 188.549,96 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) referentes a 514 (quinhentas e quatorze) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R$ 3.987,29 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) referentes a 12 (sete) compensações a pagar e 01 (uma) glosa por recebimento de valores após o óbito. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 184.562,67 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de 314 (trezentas e quatorze) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R$ 11.238.629,59 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Em contrapartida, foram deferidas 04 (quatro) compensações ao INSS, no valor de R$ 65.466,55 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Em função disso, o valor que a Manausprev deve receber do INSS é de R$ 11.357.725,71 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Já o valor devido pelo IPREM totalizou R$ 1.541,87 (mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a AMAZONPREV apresentou saldo a receber de R$ 50.114,58 (cinquenta mil, cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 138 (cento e trinta e oito) compensações ativas, mais R$ 264.350,94 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 19 (dezenove) novos requerimentos, totalizando o montante de R$ 314.465,52 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R$ 4.100,09 (quatro mil e cem reais e nove centavos), referentes a 21 (vinte e uma) compensações ativas, mais R$ 37.272,30 (trinta e sete mil duzentos e setenta e dois

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

reais e trinta centavos) referente ao deferimento de 03 (três) compensações. Então, após o ajuste de contas, restou saldo a receber de R$ 273.093,13 (duzentos e setenta e três mil, noventa e três reais e treze centavos). Quanto a compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA, o saldo a receber de R$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de junho/2023, verificamos que o valor devido à Manaus Previdência pelo INSS totalizou R$ 433.660,28 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) referentes a 1.188 (mil cento e oitenta e oito) compensações ativas, enquanto que o valor devido ao INSS correspondia a R$ 6.276,86 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Portanto, após o ajuste de contas, restou o montante de R$ 427.383,42 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Porém, novamente havia saldo de estoque para pagamento no valor de R$ 38.669.285,49 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referentes a 792 (setecentos e noventa e dois) novos deferimentos. Além disso, houve deferimento de 06 (seis) compensações em favor do INSS com valor correspondente a R$ 93.063,23 (noventa e três mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos). Então, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$39.003.605,68 (trinta e nove milhões, três mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Já o valor devido pelo IPREM permanece em R$ 1.541,87 (mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto a AMAZONPREV, o valor devido à Manaus Previdência era de R$ 54.640,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos) referentes a 154 (cento e cinquenta e quatro) compensações ativas, mais R$ 148.280,56 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) referentes a 18 (dezoito) novas compensações deferidas, totalizando o montante de R$ 202.920,72 (duzentos e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Porém, havia saldo a pagar de R$ 4.100,09 (quatro mil, cem reais e nove centavos) referentes a 21 (vinte e uma) compensações ativas. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 198.820,63 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

A compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA permaneceu com saldo a receber de R$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. No mês de junho/2023 foram iniciadas as compensações previdenciárias com o Instituto de Previdência do Estado do Acre (ACREPREVIDÊNCIA), Mato Grosso Previdência (MTPREV) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON). Quanto ao ACREPREVIDÊNCIA, foi deferida 01 (uma) compensação no valor de R$ 102,03 (cento e dois reais e três centavos), mais R$ 3.162,93 (três mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R$ 3.264,96 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Quanto ao MTPREV, foi deferida 01 (uma) compensação no valor de R$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), mais R$ 1.742,50 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R$1.798,70 (um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Por fim, junto ao IPERON foi deferida 01 (uma) compensação no valor de R$ 1.624,86 (mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), mais R$ 50.370,66 (cinquenta mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R$ 51.995,52 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Ressaltamos que a contabilização dos valores não estava completa até o fechamento deste relatório, pois havia prazo para a realização dos devidos ajustes pelo setor responsável, motivo pelo qual atestaremos a conformidade na próxima auditoria sobre o assunto, de modo retroativo.

Destaca-se que o COMPREV ainda aguarda orientações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) quanto a forma de pagamento dos valores de estoque oriundos da compensação entre os RPPSs.

O saldo total a receber em compensação previdenciária no segundo trimestre/2023 foi de R$ 51.182.715,97 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) junto ao INSS, de R$ 4.625,61 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) junto ao IPREM, de R$ 744.371,17 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) junto a AMAZONPREV, de R$ 3.230,76 (três mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA, de R$ 3.264,96

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

(três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) junto ao ACREPREVIDÊNCIA, de R$1.798,40 (mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) junto ao MTPREV, por fim, de R$ 51.995,52 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) junto ao IPERON.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSACÃO PREVIDENCIÁRIA				
REGIME DE ORIGEM	ABR	MAI	JUN	TOTAL GERAL
RGPS	26	32	18	76
RPPS	7	10	0	17
RGPS e RPPS	1	5	1	7
TOTAL	**34**	**47**	**19**	**100**

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referentes ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:

a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas, cujos valores acumulados até o mês de junho/2023 foram de R$ 52.747.574,97 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) junto ao INSS, de R$ 9.251,22 (nove mil, duzentos cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) junto ao IPREM, de R$ 1.383.570,43 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos) junto a AMAZONPREV, de R$ 6.461,52 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA, de R$ 3.264,96 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

junto ao ACREPREVIDÊNCIA, de R$ 1.798,40 (mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) junto ao MTPREV, e por fim, de R$ 51.995,52 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) junto ao IPERON.

b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o segundo trimestre/2023, houve recebimento de 9 (nove) novos requerimentos para análise, e 23 (vinte e três) requerimentos foram analisados pelo setor. Ademais, foram enviados 90 (noventa) requerimentos, e 335 (trezentos e trinta e cinco) exigências foram encerradas;

c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência – Registro de 1.377 (um mil e trezentos e setenta e sete) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 158 (cento e cinquenta e oito) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 17 (dezessete) requerimentos com análise suspensa, de 117 (cento e dezessete) requerimentos de pensão, de 06 (seis) requerimentos aguardando análise médica, de 1.453 (mil e quatrocentos e cinquenta e três) requerimentos "em exigência", de 1.463 (mil e quatrocentos e sessenta e três) requerimentos em compensação, de 66 (sessenta e seis) requerimentos compensados, de 55 (cinquenta e cinco) requerimentos indeferidos por Regime Geral de Previdência Social (RGPS)/RPPS e de 107 (cento e sete) requerimentos indeferidos ratificados;

d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Registro de 195 (cento e noventa e cinco) requerimentos do INSS aguardando análise, de 33 (trinta e três) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 05 (cinco) requerimentos indeferidos, de 151 (cento e cinquenta e um) requerimentos "em exigência", de 04 (quatro) requerimentos aguardando análise médica e de 39 (trinta e nove) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV demonstrou, a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 1 (um). Quanto à fila de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

espera da AMAZONPREV, o requerimento mais próximo de ser analisado também ocupa a posição 5 (cinco).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária no segundo trimestre/2023, bem como a contabilização dos valores referentes ao mês de março/2023, verificados de modo retroativo.

10. APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2023.17848.17889.0.000304) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

A amostra utilizada foi o pagamento realizado no mês de maio/2023 (competência abril), conforme previsto no Programa Anual de Auditoria/2023. A conformidade foi atestada pelo Laudo Técnico n° 135/2023, após verificação da documentação supracitada.

Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R$ 170.518,73 (cento e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos) – Taxa de Administração, de R$ 1.235,46 (mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) – Taxa de Administração/Rendimento de Aplicação, de R$ 2.918,77 (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) – Plano Financeiro/Rendimento de Aplicação e de R$ 8.086,79 (oito mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) – Plano Previdenciário/Rendimento de Aplicação, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade no mês de maio/2023.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – BALANÇO GERAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anualmente, a Manaus Previdência, como entidade integrante da administração indireta municipal, deve encaminhar à Controladoria Geral do Município (CGM) as informações elencadas nas Resoluções do TCE nº. 04, de 16/03/2016 e nº. 08 de 24/03/2011, com a finalidade de cumprir com o dever de prestar contas acerca das ações realizadas no exercício anterior.

E, atendendo ao disposto Art. 10 da Lei Orgânica do TCE/AM, Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a qual determina que os processos de Prestação de Contas contenham a manifestação do Órgão Central de Controle Interno acerca da regularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, a CGM expediu, em 10/01/2023, o OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2023-GAB/CGM, Processo 2023.17848.17915.0.000406, solicitando desta Manaus Previdência as informações referentes ao exercício de 2022.

Isto posto, conforme definido no Fluxo do Balanço Geral, versão 02, o Setor de Contabilidade (SCONT) providencia toda a documentação necessária e encaminha para este Controle Interno atestar a conformidade, o que foi feito por meio do Parecer Técnico 104/2023 que opinou pela regularidade da documentação apresentada, com base nas resoluções do TCE/AM supramencionadas e nas demais legislações pertinentes. O parecer supracitado apresentou os resultados da análise do seguinte rol de documentos:

- Relação dos responsáveis;
- Certidão contendo o nome dos dirigentes;
- Demonstração da receita e da despesa por categorias econômicas;
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada;
- Comparativo da despesa autorizada com a realizada;
- Balanço orçamentário;
- Balanço financeiro;
- Balanço patrimonial;
- Cópia do balanço patrimonial do exercício anterior;
- Balancetes, diário e razão contábeis;
- Demonstração das variações patrimoniais;
- Demonstrativo da dívida flutuante;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Demonstrativo da dívida fundada interna e externa;
- Demonstrativo do ativo permanente – bens móveis e imóveis;
- Demonstrativo detalhado do passivo financeiro;
- Relatório de pagamentos;
- Quadros, tabelas e folhas de pagamento, inclusive folhas extras;
- Memória de cálculo – cumprimento do limite máximo no RPPS;
- Documentos relativos aos recolhimentos do INSS, Funfo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e demais contribuições;
- Parecer atuarial do RPPS;
- Sistemas de controle orçamentário, financeiro e contábil;
- Relatório anual, com referência à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Ato de fixação da remuneração e demonstrativo dos pagamentos;
- Parecer da Auditoria, Controle interno e/ou Conselho Fiscal;
- Relação das provisões ou repasses recebidos;
- Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária;
- Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos;
- Relação de restos a pagar, pagos e cancelados no exercício e exercício anterior;
- Identificação de despesas que deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;
- Justificativas dos cancelamentos de restos a pagar;
- Relação das licitações realizadas;
- Lista dos contratos de gestão;
- Relação dos contratos, convênios e seus aditivos;
- Relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos;
- Relação dos adiantamentos concedidos;
- Inventário dos bens patrimoniais;
- Inventário do estoque;
- Conciliação bancária;
- Pasta de portarias e atos normativos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Demais documentos: Nota Explicativa, Demonstração do Fluxo de Caixa, Certidão de Regularidade Profissional – Contador, Demonstrativo da execução da despesa por natureza de despesa, Demonstrativo da execução da despesa por programa de trabalho, Demonstrativo da execução da despesa por programa de trabalho e natureza de despesa, Demonstrativo das alterações orçamentárias, Demonstração analítica dos investimentos, Demonstrativo da folha de pagamento dos participantes dos planos de benefícios, Comprovante dos depósitos bancários na conta dos fundos geridos, Declaração do gestor previdenciário informando o valor devido e o efetivamente repassado ao RPPS, Demonstrativo dos saldos bancários por fonte e conta contábil, Relatório de ajustes de execícios anteriores, Relação de precatórios, Relação de provisões judiciais;
- Declaração de veracidade das informações;
- Alterações estatutárias;
- Publicação das demonstrações contábeis.

Então, a fim de verificar se o referido fluxo correu conforme previsto, este Controle interno solicitou ao SCONT e à Chefia de Gabinete (CGAB), respectivamente, as seguintes evidências relativas às etapas posteriores a elaboração do Parecer Técnico supramencionado:

- Parecer Técnico Conclusivo da CGM;
- Resultado do controle externo realizado pelo TCE/AM, com as devidas justificativas encaminhadas, se fosse o caso.

Em resposta à solicitação, o SCONT apresentou o Relatório de Prestação de Contas Anual (Manaus Previdência), emitido pela CGM, que opinou pela regularidade dos atos de gestão no exercício de 2022, já que não foram encontradas evidências de impropriedades capazes de comprometer a probidade do gestor na utilização dos recursos públicos alocados na autarquia. Em vista disso, a instituição recebeu o Certificado de Auditoria Anual de Contas nº 027/2023, que também foi evidenciado (Documento 2023.17848.17889.9.011175).

Acessamos o sistema Portal de Prestação de Contas Anual do TCE/AM (https://pca2023.tce.am.gov.br/) e evidenciamos que as informações sobre a prestação de contas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

2022 foram encaminhadas para análise do TCE em 17/03/2023 (Processo 11369/2023), ou seja, dentro do prazo previso – até dia 31/03, conforme definido nos artigos 3º, da Resolução n° 08 de 24/03/2011, e 2º da Resolução n° 04, de 16/03/2016.

Acerca dos resultados do controle externo realizado pelo TCE/AM, a CGAB informou que ainda não houve manifestação da Corte de Contas sobre a realização da auditoria regular. Desta forma, solicitamos ao setor que comunique este Controle Interno, assim que o Tribunal se manifeste indicando não conformidade encontrada ou aprovando a documentação enviada, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Então, a atividade foi considerada conforme, já que seguiu o fluxo proposto e foi realizada de acordo com o previsto nas legislações aplicáveis, cabendo apenas acompanhamento até a decisão da Corte de Contas.

12. CONTÁBIL/FINANCEIRA – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme especificado no Procedimento PRO.SCONT.01, versão 17, item 6.11, o SCONT, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, deve submeter ao Conselho Fiscal (COFIS), os documentos elencados na Resolução nº. 003/2016 –COFIS, para fins de aprovação das contas mensais.

Em função disso, a fim de verificar se tal atividade foi realizada conforme previsto no referido procedimento, este Controle Interno consultou os documentos publicados no site da autarquia – Atas das Reuniões do COFIS, Balancetes Mensais e Demonstrativos de Receitas e Despesas. Ressaltamos que o presente item foi denominado como "Demais Demonstrações Contábeis" para diferenciá-lo da auditoria específica sobre o "Balanço Geral/Prestação de Contas".

A auditoria utilizou como amostra os dados refentes ao período de janeiro a maio/2023, sendo que, nas consultas realizadas evidenciamos o seguinte:

- Que foram devidamente publicadas as 5 (cinco) atas das reuniões ordinárias do COFIS, realizadas no período de janeiro a maio/2023 (reuniões de 1 a 5), conforme previsto no calendário publicado pelo referido Conselho no site da autarquia;
- Que os balancetes e demonstrativos de receitas e despesas apresentados ao Conselho nas reuniões ordinárias supracitadas (meses de competência novembro e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

dezembro/2022, janeiro, fevereiro e março/2023) foram devidamente aprovados, sendo evidenciada a publicação desses documentos no site da autarquia.

Pelos registros contidos nas atas das reuniões do COFIS, observamos que os balancetes e demais informações contábeis foram devidamente elaborados pelo SCONT e apresentados mensalmente ao Conselho, cujos membros realizaram análises detalhadas acerca das receitas e despesas, dos saldos das contas contábeis que compõem os balancetes, dos valores das folhas de pagamento, do pagamento das parcelas resultantes da venda do Edifício Garagem, dos contratos e termos aditivos firmados pela autarquia, do lançamento do Relatório de Investimentos no Sistema AFIM, dos Relatórios da Auditoria Interna e dos demais assuntos submetidos à deliberação. Dentre as principais decisões do Conselho, destacamos: aprovação da abertura de saldo parcial do *superavit* da Taxa de Administração do exercício de 2022, com a finalidade única e exclusiva de pagamento de benefícios do Plano Financeiro (PFIN).

Isto posto, com base nas análises realizadas, a atividade foi considerada conforme por este Controle Interno.

13. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, o Setor de Planejamento (SPLAN) é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF).

Assim, a fim de verificar se as atividades acima descritas vinham sendo realizadas, solicitamos ao setor as seguintes informações:

- Informar se foram realizadas alterações no PPA 2022-2025 após 19/01/2023, (data em que esse setor respondeu negativamente ao mesmo questionamento realizado para a auditoria referente ao mês de dezembro/2022), apresentando evidências das alterações, se fosse o caso;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Informar se já foram iniciados os trabalhos de elaboração da LDO 2024, apresentado evidências das solicitações da SEMEF e das respostas encaminhadas, se fosse o caso;
- Informar se já foram iniciados os trabalhos de elaboração da LOA 2024, apresentado evidências das solicitações da SEMEF e das respostas encaminhadas, se fosse o caso.

O setor manifestou-se por meio do Documento 2023.17848.17910.9.012731, informando o seguinte:

> - Sobre alterações no PPA-2022-2025: até o momento, não houve alterações no referido PPA, apesar de informar que o projeto de Lei de Ajuste do Plano Plurianual (2ª revisão) está em fase de elaboração pela SEMEF. - Item conforme;
>
> - Quando à LDO 2024: a etapa de elaboração e planejamento da proposta orçamentária foi concluída, sendo os formulários enviados através do Ofício nº 349/2023 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED nº 2023.17848.17915.9.006299). Em vista disso, este Controle Interno consultou a documentação mencionada, atestando que foram respondidas todas as solicitações da SEMEF (Ofício nº 0296/2023-GS/SEMEF) - Item conforme;
>
> - Acerca da LOA-2024: a fase de elaboração do Projeto de LOA - 2024 teve início no dia 15/06/2023, com o recebimento do ofício nº 1311/2023 – GS/SEMEF. As solicitações ainda não foram atendidas pois estavam em fase de discussão/aprovação junto à GERAFI/DIRAFI com prazo para envio das informações até o dia 17/07/2023. - Item conforme e, considerando que a atividade estava em andamento, solicitaremos novas evidências na próxima auditoria referente ao assunto.

Com base nas informações prestadas, opinamos pela conformidade as atividades referentes ao planejamento orçamentário no período analisado.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

14. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, compete SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o PPA, LDO, a LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no segundo trimestre/2023, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao segundo trimestre/2023.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 008/2023-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, do mês de abril a junho/2022:

Receita Projetada x Arrecadada:

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, a receita deve ser estimada antes do início do exercício e utilizada de acordo com as diretrizes institucionais, com o objetivo de determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado em um dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária de forma equilibrada.

Ao detalhar as diferentes fontes de receita, é possível identificar quais áreas geram mais recursos para o RPPS de Manaus e também quais áreas podem ser melhoradas. No segundo trimestre/2023, as receitas totalizaram R$ 166.334.315,36 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos) sendo provenientes dos três fundos distintos [Taxa de Administração, PFIN e Plano Previdenciário (PPREV)]:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Relatório de Acompanhamento de Arrecadação Mensal								
FONTE DETALHADA	LOA	RECEITA ARRECADADA						TOTAL ARRECADADO
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Total de 630201 - Manaus Previdência		**3.838.827,46**	**2.536.627,73**	**2.291.944,54**	**2.206.399,75**	**2.273.329,64**	**2.290.807,91**	**15.437.937,03**
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.505.000,00	3.724.678,88	2.423.433,82	2.137.539,05	2.082.854,08	2.105.330,05	2.140.500,38	**14.614.336,26**
18021000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rem. Dep. Bancários		114.148,58	113.193,91	154.405,49	123.545,67	167.999,59	150.307,53	**823.600,77**
Total de 630202 - Manausprev - PPREV		**18.568.618,26**	**21.660.575,42**	**11.907.128,97**	**11.863.454,75**	**34.019.591,90**	**18.343.497,48**	**116.362.866,78**
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	147.846.000,00	10.427.721,15	10.908.095,24	10.343.624,34	10.453.946,04	12.780.198,45	13.062.797,37	**67.976.382,59**
18001000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Rem. Dep.		7.362.559,09	11.530.818,20	1.563.504,63	1.409.508,71	21.239.393,45	5.280.700,11	**48.386.484,19**
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		778.338,02	(778.338,02)	-	-	-	-	**0,00**
Total de 630203 - Manausprev - PFIN		**35.209.792,65**	**29.178.918,11**	**28.837.160,27**	**29.304.079,69**	**29.806.667,26**	**36.226.486,98**	**188.563.104,96**
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	340.293.000,00	1.297,57	(1.297,57)	-	-	-	-	**0,00**
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		34.837.689,98	28.848.578,26	28.425.714,68	29.046.882,22	29.441.202,34	35.911.108,98	**186.511.176,46**
18011000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Rem. Dep. Bancários		370.805,10	331.637,42	411.445,59	257.197,47	365.464,92	315.378,00	**2.051.928,50**
TOTAL MENSAL		57.617.238,37	53.376.121,26	43.036.233,78	43.373.934,19	66.099.588,80	56.860.792,37	320.363.908,77

Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos PFIN e PPREV que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes. Considerando todos os planos, a execução da despesa ocorreu da seguinte forma:

Relatório de Execução de Despesas (Contábil) - Por UG								
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DESTAQUE CONCEDIDO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DISPONÍVEL
630201 - Manaus Previdência	24.505.000,00	30.505.000,00	18.343.158,89	14.872.290,03	14.395.878,99	5.000,00	2.135.426,26	10.021.414,85
630202 - Manausprev - PPREV	147.846.000,00	147.846.717,84	41.935.621,90	41.401.353,84	41.326.120,07	0,00	0,00	105.911.095,94
630203 - Manausprev - PFIN	340.293.000,00	363.098.856,92	202.750.212,00	202.508.953,71	202.367.917,39	0,00	0,00	160.348.644,92
TOTAL GERAL	512.644.000,00	541.450.574,76	263.028.992,79	258.782.597,58	258.089.916,45	5.000,00	2.135.426,26	276.281.155,71

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Relatório de Acompanhamento de Despesa Mensal								
FONTE DETALHADA	LOA	DESPESA EMPENHADA						TOTAL EMPENHADO
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Total de 630201 - Manaus Previdência		4.000.623,58	1.309.807,94	1.243.368,19	1.785.269,40	1.236.266,71	8.767.823,07	18.343.158,89
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.505.000,00	3.980.623,58	1.309.807,94	1.243.368,19	1.785.269,40	1.236.266,71	2.767.823,07	12.323.158,89
18021000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rem. Dep. Bancários		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
28020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Superavit)		-	-	-	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
Total de 630202 - Manausprev - PPREV		6.510.866,10	8.522.353,47	5.989.921,86	4.481.981,95	6.721.292,52	9.709.206,00	41.935.621,90
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	147.846.000,00	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	61,82	360,92
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.010.806,28	8.522.293,65	5.989.862,04	4.481.922,13	6.721.232,70	9.209.144,18	40.935.260,98
18001000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Rem. Dep. Bancários		500.000,00	-	-	-	-	500.000,00	1.000.000,00
Total de 630203 - Manausprev - PFIN		30.880.189,68	31.227.710,74	31.217.952,47	30.263.999,57	29.269.689,05	49.890.670,49	202.750.212,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	340.293.000,00	239,28	179,46	179,46	179,46	119,64	239,28	1.136,58
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		30.670.679,42	31.227.531,28	21.038.502,03	30.156.008,03	29.126.064,89	36.943.941,13	179.162.726,78
18011000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Rem. Dep. Bancários		209.270,98	-	179.270,98	107.812,08	143.504,52	143.504,52	783.363,08
28010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro - Superavit)		-	-	10.000.000,00	-	-	12.802.985,56	22.802.985,56
TOTAL MENSAL		41.391.679,36	41.059.872,15	38.451.242,52	36.531.250,92	37.227.348,28	68.367.699,56	263.028.992,79

Considerando que para o PPA 2022 – 2025 foram estabelecidas diferentes ações, a tabela abaixo demonstra os valores empenhados no segundo trimestre/2023, em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) do total das despesas empenhadas no segundo trimestre. Já as despesas empenhadas no PPREV e PFIN estão divididas entre as ações 2041 – Benefícios do Poder Executivo, 2296 – Benefícios do Poder Legislativo e 5007 – Encargos Especiais da Manausprev.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

AÇÃO	LOA	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Total de 630201 - Manaus Previdência	24.505.000,00	6.553.799,71	4.047.783,96	3.710.268,08	11.789.359,18	10.824.506,07	10.685.610,91
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	180.000,00	101.513,50	-	-	-	101.513,50	101.513,50
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	13.720.000,00	2.866.704,09	2.866.455,00	2.763.023,06	3.198.091,04	3.184.213,99	3.158.663,07
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	4.685.000,00	1.552.686,60	343.847,98	284.572,94	6.876.662,91	6.625.803,63	6.535.223,43
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	280.000,00	25.607,08	22.745,00	22.493,38	9.024,78	7.151,46	7.403,08
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	2.600.000,00	915.255,72	260760	260.760,13	1.021.311,68	317.163,98	311.301,06
2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	75.000,00	-	-	-	34.970,00	-	-
2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	370.000,00	44.780,66	17.244,60	17.244,60	109.937,58	28.912,36	26.812,36
2297 - Projetos Psicossociais	45.000,00	5.078,50	-	-	2.780,00	1.078,50	1.078,50
2301 - Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho	30.000,00	-	-	-	9.920,00	-	-
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	2.520.000,00	1.042.173,56	536.731,25	362.173,97	526.661,19	558.668,65	543.615,91
Total de 630202 - Manausprev - PPREV	147.846.000,00	21.023.141,43	20.715.528,15	20.698.269,27	20.912.480,47	20.685.825,69	20.627.850,80
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	131.376.000,00	15.501.144,70	15.501.144,70	15.501.144,70	17.678.235,84	17.678.235,84	17.660.716,98
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	11.570.000,00	2.466.647,47	2.466.647,47	2.466.647,47	2.729.336,72	2.729.336,72	2.729.336,72
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	4.800.000,00	3.055.349,26	2.747.735,98	2.730.477,10	504.907,91	278.253,13	237.797,10
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Total de 630203 - Manausprev - PFIN	340.293.000,00	93.325.852,89	93.279.558,56	93.264.941,74	109.424.359,11	109.229.395,15	109.102.975,65
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	308.661.000,00	85.649.189,28	85.649.189,28	85.649.189,28	100.746.923,15	100.746.923,15	100.719.786,08
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	31.000.000,00	7.217.417,48	7.217.417,48	7.217.417,48	8.261.268,12	8.261.268,12	8.261.268,12
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	632.000,00	459.246,13	412.951,80	398.334,98	416.167,84	221.203,88	121.921,45
TOTAL		120.902.794,03	118.042.870,67	117.673.479,09	142.126.198,76	140.739.726,91	140.416.437,36

Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

No PPREV, o saldo orçamentário quando não considerado a receita de rendimentos foi de R$ 26.040.760,69 (vinte e seis milhões, quarenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Quando considerado os rendimentos o valor sobe para R$ 74.427.244,88 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PLANO PREVIDENCIÁRIO	ANO 2023				
	1º TRIMESTRE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	31.679.440,73	10.453.946,04	12.780.198,45	13.062.797,37	**67.976.382,59**
RENDIMENTOS	20.456.881,92	1.409.508,71	21.239.393,45	5.280.700,11	**48.386.484,19**
EMPENHO PESSOAL	20.522.761,97	4.481.922,13	6.721.232,70	9.209.144,18	**40.935.060,98**
EMPENHO CUSTEIO	500.379,46	59,82	59,82	500.061,82	**1.000.560,92**
LIQUIDAÇÃO TOTAL	20.715.528,15	4.481.981,95	6.941.807,74	9.262.036,00	**41.401.353,84**
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	10.656.299,30	5.971.964,09	6.058.905,93	3.353.591,37	**26.040.760,69**
SALDO TOTAL	**31.113.181,22**	**7.381.472,80**	**27.298.299,38**	**8.634.291,48**	**74.427.244,88**

No PFIN, para manutenção do saldo orçamentário positivo, foi necessário a abertura de crédito adicional por meio do superavit financeiro do exercício de 2022 e repasse total da sobra de taxa de administração. Com isso o resultado orçamentário é de R$ 8.615.878,52 (oito milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PLANO FINANCEIRO	ANO 2023				
	1º TRIMESTRE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	92.146.662,80	29.012.202,34	29.450.433,83	35.919.185,00	**186.528.483,97**
RENDIMENTOS	1.079.208,23	291.877,35	356.233,43	307.301,98	**2.034.620,99**
SUPERAVIT	10.000.000,00	-	-	12.802.985,56	**22.802.985,56**
EMPENHO PESSOAL	93.195.154,69	30.123.820,11	29.269.569,41	49.630.431,21	**202.218.975,42**
EMPENHO CUSTEIO	130.698,20	140.179,46	119,64	260.239,28	**531.236,58**
LIQUIDAÇÃO TOTAL	93.279.558,56	30.139.250,09	29.345.575,32	49.744.569,74	**202.508.953,71**
SALDO TOTAL	**9.900.018,14**	**- 959.919,88**	**536.978,21**	**- 861.197,95**	**8.615.878,52**

Já o resultado na taxa de administração tem um saldo orçamentário positivo de R$ 3.094.715,14 (três milhões, noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos). No segundo trimestre/2023, cabe destacar a abertura de *superavit* financeiro com a finalidade única e exclusiva de pagamento de benefícios previdenciários.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	ANO 2023				
	1º TRIMESTRE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	8.285.651,75	2.082.854,08	2.105.330,05	2.140.500,28	**14.614.336,16**
RENDIMENTOS	381.747,98	123.545,67	167.999,59	150.307,63	**823.600,87**
SUPERAVIT	-	-	-	6.000.000,00	**6.000.000,00**
EMPENHO PESSOAL	2.774.844,04	916.635,42	911.086,55	1.280.170,49	**5.882.736,50**
EMPENHO CUSTEIO	3.657.897,17	868.633,98	321.330,16	7.487.715,58	**12.335.576,89**
EMPENHO CAPITAL	121.058,50	-	3.850,00	-	**124.908,50**
LIQUIDAÇÃO TOTAL	4.047.783,96	1.402.022,43	1.603.100,11	7.819.383,53	**14.872.290,03**
SALDO TOTAL	**2.113.600,02**	**421.130,35**	**1.037.062,93**	- 477.078,16	**3.094.715,14**

Conforme a manifestação técnica do setor responsável contida no relatório recebido, a gestão orçamentária e financeira no segundo trimestre/2023 foi positiva, com receitas provenientes de três fundos distintos e despesas distribuídas de forma equilibrada entre as categorias econômicas. A separação das despesas por fundos permitiu uma melhor compreensão da alocação dos recursos, tornando possível aprimorar a tomada de decisões para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo.

Prosseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2023 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Porém, em função da dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD-2023), pulicado no Diário Oficial do Município/DOM 5508 - Edição Extra II – QDD 2023 de 18/01/2023) conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Alterações Orçamentárias 2023, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5634, de 24/07/2023 (alterações de QDD e abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de junho/2023) atestando a conformidade.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade desta auditoria no trimestre analisado.

15. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 02, bem como na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos (SUPINV). Além disso, foi realizada a seleção de amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que o valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

***Checklist* nº 010/2023 – mês abril/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs), Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (meses fevereiro e março/2023) e Atas das 5ª (quinta), 6ª (sexta), 7ª (sétima) Reuniões do Comitê de Investimentos (COMINV).

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram evidenciadas as atas das 5ª (quinta), 6ª (sexta), 7ª (sétima) reuniões do COMINV em 2023, as quais não foram

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

comparadas com as APRs por conta da não haver decisões do referido conselho quanto à alocação de recursos em fundos. Porém, constatamos que as autorizações foram devidamente publicadas no site da autarquia.

Destacamos, porém, a decisão contida na ata da 7ª (sétima) reunião sobre o posicionamento da autarquia no Comitê de Renegociação e Acompanhamento do FIDC Itália, o qual será favorável à negociação proposta pela Industrial REX.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN - B-15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN - B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN - B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN - B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN - B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BB PERFIL – FPREV, NTN - B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN - F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A., comprovando a validade.

Por fim, na auditoria corrente, foram sanadas pelo setor responsável todas as pendências identificadas em auditorias anteriores, conforme registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de abril/2023 foram considerados conformes. Portanto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de abril/2023.

***Checklist* nº 011/2023 – mês maio/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (mês abril/2023) e Atas das 8ª (oitava) e 9ª (nona) Reuniões do COMINV.

As atas supracitadas foram comparadas com as APRs mês de maio/2023, sendo atestada a conformidade do atendimento às recomendações do COMINV, com exceção de decisão tomada na 9ª (nona) reunião, sobre o credenciamento do Fundo FIP Pátria, que segundo o responsável pelo setor, ainda está em andamento, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Destacamos também, decisão tomada na ocasião da 8ª (oitava) reunião, sobre o compromisso de subscrição de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) nos FIPS BTG Infra III e Pátria Advisory para aplicação em longo prazo (em torno de quatro ou cinco anos, conforme informações prestadas pelos responsáveis).

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, BB PERFIL – FPREV, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI. com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.,ITAU UNIBANCO S.A. e ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de maio/2023 foram considerados conformes. Portanto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de maio/2023, restando apenas assunto para acompanhamento nas próximas auditorias.

***Checklist* nº 014/2023 – mês junho/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Investimentos e Gestão de Riscos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (mês maio/2023) e Atas das 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) Reuniões do COMINV e, excepcionalmente, alteração de entendimento contida na ata da 12ª (décima segunda) Reunião.

As atas supracitadas foram comparadas com as APRs do mês de junho/2023, sendo atestada a conformidade do atendimento às recomendações do COMINV, com ressalva para a impossibilidade de alocação de recursos em alguns fundos, que causaria desenquadramento, levando o COMINV a rever algumas decisões, cujo registo consta na ata da 12ª (décima segunda) Reunião.

Destacamos também, decisão tomada na ocasião da 10ª (décima) reunião, de aceitar a proposta de repactuação do ativo DEDINI do BVA MASTER II FIDC MULTISETORIAL SÊNIOR, assunto que registramos em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para realizarmos monitoramento até o cumprimento integral da proposta.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BB PERFIL - FPREV, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032. com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, BANCO J. SAFRA S/A, BANCO SAFRA S.A.,BANCO DAYCOVAL S.A., TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.,ITAU UNIBANCO SA e ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de junho/2023 foram considerados conformes. Portanto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de junho/2023, restando apenas assunto

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

para acompanhamento nas próximas auditorias.

Em vista disso, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no segundo trimestre/2023, restando apenas assuntos para acompanhamento.

16. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 03, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 22, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações (amostra dos meses de maio e junho/2023, conforme definido no Programa Anual de Auditoria - 2023):

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os Memorandos nº 033/2023-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 045/2023-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto às decisões judiciais, foram recebidas 5 (cinco) ordens para cumprimento de decisão judicial, 1 (uma) em maio/2023 e 4 (quatro) em junho/2023 abaixo descritas:

- **Processo nº 0227415-03.2011.8.04.0001** – Decisão proferida pelo juízo da 4ª (quarta) Vara da Fazenda Pública, deferindo pedido de revisão de pensão para inclusão da parcela produtividade. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou a revisão do benefício para proceder a inclusão da parcela, bem como, solicitou o levantamento dos valores devido a título de retroativo. Por meio do Processo 2023.17848.17852.0.00786, verificou-se que o benefício foi atualizado na folha de junho/23, além de constar a planilha demostrativa;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- **Processo nº 0741697-37.2021.8.04.0001** – Sentença da 1ª (primeira) Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, determinando a concessão do benefício de pensão por morte, bem como pagamento retroativo do requerimento administrativo. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou conceder o benefício de pensão por morte, bem como, solicitou o levantamento dos valores devido a título de retroativo. Por meio do Processo 2023.17848.17913.0.00864, verificou-se que o benefício foi inserido na folha de julho/23, além de constar a planilha demostrativa;

- **Processo nº 0000721-28.2022.5.11.0008** – Decisão da 8ª (oitava) Vara do Trabalho de Manaus, determinando o bloqueio de 30% (trinta por cento) mensal do benefício previdenciário, até o limite da execução [R$ 31.104,16 (trinta e um mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos). Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou o bloqueio nos proventos da segurada, colocando a quantia à disposição do juízo de direito competente. Por meio do Processo 2023.17848.17852.9.013760, verificou-se a adoção de providências no sentido de incluir o código 6361 já na folha de julho/23;

- **Processo nº 0731425-47.2022.8.04.0001** – Decisão da 4ª (quarta) Vara de Família da Capital, determinando a cessação dos descontos a título de pensão alimentícia nos contracheques do beneficiário. Em cumprimento à decisão, a PROJUR solicitou a cessação dos descontos nos financeiros do segurado. Por meio do Processo 2023.17848.17894.0.000852, verificou-se a adoção de providências no sentido de cessar os descontos a título de pensão alimentícia na folha de julho/23;

- **Processo nº 0233506-26.2022.8.04.0001** – Decisão do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC), Polo Avançado, determinando a cessação definitiva dos descontos a título de pensão alimentícia nos contracheques do beneficiário. Em cumprimento à decisão, a PROJUR solicitou a cessação dos descontos nos financeiros do segurado. Por meio do Processo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

2023.17848.17852.9.014231, verificou-se a adoção de providências no sentido de cessar os descontos a título de pensão alimentícia na folha de julho/23.

Os pagamentos de Precatórios e RPVs, no período analisado, foram os seguintes:

- Maio/2023: recebidas 05 (cinco) ordens de pagamento, sendo 02 (dois) Precatórios no valor total de R$ 109.405,79 (cento e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos) e 03 (três) RPV's no valor total de R$ 17.410,68 (dezessete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), totalizando o montante de R$ 126.816,47 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos);

- Junho/2023: recebidas 04 (quatro) ordens de pagamento de Precatórios no valor total de R$ 768.152,45 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução n° 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2° do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No período analisado, foram apresentadas 48 (quarenta e oito) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por *e-mail* da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber* da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema *e-SAJ* do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM), Justiça Estadual, sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificados os que seguem abaixo:

- **Parecer Jurídico nº 49/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução do sistema do RPPS, com a empresa PRODAM (Processo 2023.17848.17891.0.000203);
- **Parecer Jurídico n° 22/2023 - PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de *notebooks*, com a empresa VN COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000869);
- **Parecer Jurídico nº 118/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de material de expediente, por meio de compra eletrônica, com a empresa CECIL CONCORDE COM. IND. IMP. EXP. LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000373);
- **Parecer Jurídico nº 067/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de empresa para auditoria externa do sistema de gestão de qualidade – Recertificação da Norma ISO 9001, com a empresa TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000124);
- **Parecer Jurídico nº 213/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de empresa para fornecimento de botijas retornáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 (treze) Kg, através da Ata de Registro de Preço n.º 070/2022-DIVRP/ DEGCMU/UGCM/SEMAD, com a empresa MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.001420);
- **Parecer Jurídico nº 209/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de Microcomputadores tipo *desktop*, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 135/2022-MPMG, com a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000874);
- **Parecer Jurídico nº 051/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de pessoa jurídica especializada na recarga de extintores de incêndio, com a empresa EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000081);
- **Parecer Jurídico nº 082/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de rádio táxi destinados ao transporte individual de passageiros, para atender à

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência, com a empresa MSO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTA (Processo 2023.17848.17891.0.000533);

- **Parecer Jurídico n° 090/2023 - PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de televisão para atender as necessidades da Manaus Previdência, com a empresa HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000739).

Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no período analisado.

17. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SIMULAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação (STIN), são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 04, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 08, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC – Portaria n° 551/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no segundo trimestre/2023, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;
- Acerca das atividades de contingência: encaminhar evidências dos testes/simulações dos cenários em caso de incidente, referentes ao 1º semestre/2023, conforme previsto no item 8 do Manual de Contingência;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Conforme informado por meio do MEMO Nº 0032/2022/STIN-MANAUSPREV, que foi solicitada a aquisição de aparelho termo-higrômetro para o Centro de Processamento de Dados (CPD), a fim de acompanhar a temperatura da sala onde são armazenados os equipamentos, solicitamos informar se a referida aquisição foi concluída e, sendo a resposta positiva, evidenciar as últimas medições realizadas.
- Evidenciar a ata da primeira reunião semestral realizada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação em 2023;
- Evidenciar o Plano de Resposta a Incidentes da Manaus Previdência previsto no item 2.1.10, Anexo II da referida portaria;
- Informar se já houve necessidade da atuação do Comitê de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, descrevendo a situação e as ações realizadas.

Solicitamos também ao SGEP, as seguintes informações acerca das disposições contidas no art. 4º da POSIC:

- Informar se já houve necessidade de auxiliar a TI na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências;
- Encaminhar os registros da comunicação ao STIN acerca do desligamento dos seguintes servidores/estagiários, para fins de controle de acesso aos sistemas de informação:

  - C. N. K.;

  - L. P. B. M.;

  - T. L. O.;

  - B. V. C. A.

- Encaminhar Cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores/estagiários elencados abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- J. E. S. F.;

- L. M. H. M.;

- E. S. S.;

- V. M. S.

Em complemento, solicitamos ainda ao SARQ, evidenciar as seguintes informações, relacionadas com a POSIC:

- Informar acerca da atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, evidenciando a ata da última reunião realizada e calendário das reuniões previstas para o exercício de 2023;
- Evidenciar o atendimento ao disposto no art. 4º, inciso V, alínea "d": "*Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet*".

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos Memo nº 026/2023-STIN/MANAUS PREVIDENCIA, Memo nº 035/2023-STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA e Memo nº 039/2023-STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA com base nos quais foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados foram apresentados 4 (quatro) fomulários, em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, nos quais identificamos algumas ocorrências com as seguintes sinalizações: "*backup* finalizado com avisos" e "*backup* finalizado com avisos e erros" em processamentos das cópias de segurança. Entretanto o setor responsável, informou de que esses avisos não comprometem a segurança dos arquivos, motivo pelo qual atestamos a conformidade.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Apresentados os Relatórios de Chamados, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 398 (trezentos e noventa e oito), entretanto, 11 (onze) foram atendidos fora do prazo previsto.

Os chamados 3946, 3951, 3909, 3873, 4055, 4013, 4009, 4003, 3975, 3970 e 4235 foram atendidos após o prazo. Tais ocorrências se deram em função dos seguintes motivos:

- Chamados 3946, 3951, 3909 e 3873: em virtude de problemas externos, atraso no desenvolvimento do sistema, tendo em vista, que envolve mais tempo que o padrão para atendimento e perda de prazo por conta de falha humana no fechamento de chamados no sistema GLPI;
- Chamados 4055, 4013, 4009, 4003, 3975 e 3970: em virtude de atraso no desenvolvimento do sistema, tendo em vista, que envolve mais tempo que o padrão para atendimento, outro devido a demanda interna do setor, porém sem impacto nos processos de usuários e por fim, dois chamados foram atendidos no prazo, entretanto o servidor esqueceu de encerrar o chamado no sistema GLPI (falha humana);
- Chamado 4235: foi atendido no prazo, entretanto o servidor esqueceu de encerrar o chamado no sistema GLPI (falha humana).

Sobre as atividades de contingência, o setor evidenciou o Formulário de Testes, Simulações e Ocorrências do Plano de Contingência, contendo o resultado satisfatório dos testes realizados nos cenários 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), cuja simulação estava prevista no Cronograma de Testes de Contingência. Em vista disso, atestamos a conformidade.

A aquisição do aparelho termo-higrômetro foi confirmada pelo setor, bem como evidenciadas as medições de monitoramento realizadas ao longo do mês de junho/2023. A partir de então, passaremos a solicitar periodicamente, por amostragem, a evidência da realização dessa atividade.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Quanto à reunião semestral do Comitê Gestor de Segurança da Informação em 2023, foi justificado que em virtude da mudança de chefia no setor STIN e também de não haver necessidade de atualização da POSIC, não foi realizada reunião no primeiro semestre de 2023. Porém, já estava sendo agendada reunião para o segundo semestre/2023. Pelo exposto, acatamos a justificativa, sendo que solicitaremos novas evidências em momento oportuno.

Sobre o Plano de Resposta a Incidentes da Manaus Previdência, o documento foi devidamente evidenciado, no qual foi definida a periodicidade das simulações de contingência nos servidores para os primeiro e segundo semestres de 2023.

Acerca da atuação do Comitê de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, a manifestação foi no sentido de que não houve incidente ou ocorrência com gravidade suficiente e que necessitasse da atuação do referido comitê.

Quanto às solicitações realizadas ao SGEP, o setor manifestou-se por meio do Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, prestando as informações que seguem abaixo.

Sobre a necessidade de auxiliar a TI na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências, informou que ainda não houve necessidade dessa forma de atuação.

Acerca dos desligamentos, foram evidenciadas as comunicações ao STIN dos quatro casos solicitados na amostra. Acerca dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação, foram evidenciados os documentos assinados pelos quatro servidores que compuseram a amostra.

Quanto às solicitações realizadas ao SARQ, houve manifestação por meio de Despacho (2023.17848.17910.9.015891) informando o que segue.

Sobre a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, evidenciou ata da reunião realizada em 05/04/2023, na qual foram tratados temas como a necessidade de treinamento para os membros da comissão, assuntos sobre sistema SIGED, sobre o termo de classificação da informação, dentre outros. Porém, o documento apresentado ainda não

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

continha a assinatura dos membros da comissão, o que, segundo a servidora responsável pelo envio do documento, será realizado na próxima reunião. Portanto, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para solicitação de evidências nas auditorias futuras. Acerca do calendário das reuniões para o ano de 2023 foi devidamente apresentado.

Quanto ao atendimento atendimento do disposto no art. 4º, inciso V, alínea "d" da POSIC, consta publicado no site da autarquia a relação dos documentos sigilosos, contendo a informação de que não houve desclassificação.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, no segundo trimestre/2023, pois foram acatadas por este Controle Interno as justificativas para a perda de prazos nos chamados e para a ausência de evidenciação da reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação, bem como aguardaremos o envio da ata da reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos assinada.

18. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA *E-CONTAS*, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E NO SITE DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA

A auditoria referiu-se ao mês de junho/2023, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023, ocasião em que consultamos o site *e-Contas* do TCE/AM, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos de prestação de contas, já que os referentes aos meses de fevereiro a abril/2023 foram entregues no prazo, e aos meses de maio e junho/2023 continuam dentro do prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2023.

Na presente auditoria, verificamos os links "Licitações", "Ata Registro de Preço" e "Contratos" no Portal da Transparência Municipal, observando que as informações referentes à amostra utilizada (mês de junho/2023) foram devidamente publicadas.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), no site da Previdência Social também foi realizada, mediante acesso feito ao link:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtmlcnpj=04365326000173, no qual verificamos a regularidade dos itens.

Ademais, o certificado de regularidade, emitido em 24/04/2023, estará vigente até 21/10/2023. Portanto, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade da auditoria realizada.

19. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, tomando por base os riscos classificados como "alto" e "moderado" de cada setor analisado, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao Conselho Diretor (CODIR): acerca do Risco nº 07 (sete) – Cenário instável da economia e da política, em decorrência pandemia da Covid-19 - Solicitamos informações acerca do Estudo de ALM (*Asset Liability Management*) para o ano de 2023, conforme registrado na coluna "o que será feito?" da referida matriz, uma vez que, ao consultarmos o site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/relatorio-de-alm/) não identificamos a publicação do relatório referente a esse estudo e, além disso, consultamos demais documentos a que temos acesso para buscar evidências. Acerca do Risco nº 08 (oito) - Efeitos da recente Reforma da Previdência Social (em relação à Reforma Municipal) – Não houve necessidade de solicitação de maiores informações por se tratar de assunto já abordado em auditorias anteriores, sobre o qual discorremos abaixo. Acerca do Risco nº 09 (nove) – Impactos negativos da Pandemia da Covid-19 aos RPPS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

[Suspensão do recadastramento e Não aprovação do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações (PCCR)] – Evidenciar o envio à SEMEF dos dados referentes ao 1º trimestre/2023, que é uma das ações previstas na coluna "Descrição" do título "Controle Atual" da referida matriz. Acerca do Risco nº 10 (dez) - Constantes alterações legislativas e jurisprudenciais – Evidenciar a Matriz de Informação Documentada Externa e informar se houve ajuste recente em procedimentos por conta de novas legislações. Acerca do Risco nº 11 (onze) - Suspensão do recenseamento dos servidores ativos devido à pandemia: informar a situação atualizada da realização do Censo Previdenciário. Acerca do Risco nº 12 (doze) - Exposição de servidores a riscos diversos, tais como de segurança, trânsito, biológico, assédio, quando em atividades externas, como visitas domiciliar/hospitalar para fins de pensão: evidenciar consulta de óbitos realizada no sistema SIRC, já que foi mencionado como controle do referido risco;

- Ao SARQ: acerca do Risco nº 05 (cinco) - Perda de dados por deterioração do suporte físico - Evidenciar os seguintes controles registrados na referida matriz - controles de temperatura, umidade, acesso e planilhas de rastreamento de localização. Acerca do Risco nº 06 (seis) – Perda de dados por falta de *backup* e falha de acesso aos arquivos - informar se estão em pleno funcionamento e se atendem às necessidades desse setor as cópias de segurança realizadas por dois sistemas. Além disso, quanto ao preenchimento da referida matriz, recomendamos revisar as informações contidas nas colunas de "Risco Residual" dos dois itens supracitados, que estão em branco, uma vez que constam registrados controles a fim de mitigar a ocorrência dos riscos, bem como verificar a necessidade de preenchimento das colunas "resposta, tratamento e eficácia";

- Ao SATE: sobre o Risco nº 01 (um) - Instabilidade dos sistemas de internet e/ou servidores PRODAM/SISPREV/SIGED/INTERNET – Evidenciar os dois últimos chamados abertos junto ao STIN com a finalidade de controle do referido risco. Sobre o Risco nº 03 (três) - Falta de integração entre os sistemas PRODAM e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

SISPREV: evidenciar a Planilha de Alterações Cadastrais, mencionada com controle do referido risco. Sobre o Risco nº 04 (quatro) - Problema nos equipamentos de informática - *nobreak*, impressora, *webcam*, leitor de biometria: informar se houve chamado recente realizado ao STIN, evidenciando, se for o caso. Além disso, quanto ao preenchimento da referida matriz, recomendamos revisar as informações contidas na coluna "observações", considerando que se referem à atividade programada para janeiro/2023 (prazo expirado): *"A avaliação dos equipamentos, bem como qual a melhor forma de acionar o setor responsável, será realizada em janeiro de 2023, uma vez que é necessário ver o funcionamento normal de todos os equipamentos dos guichês;*

- Ao Setor de Concessão de Benefícios (SCON): sobre o Risco nº 01 (um) - Permitir a entrada de processos não instruídos nos termos da legislação vigente - Encaminhar evidências da última reunião realizada com as diversas secretarias sobre a correta instrução dos processos previdenciários.

Quanto à Matriz de Riscos do CODIR:

- Risco nº 07 (sete): sobre o estudo de ALM, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17910.9.010689) no sentido de que foi contratada empresa para elaboração do documento, a qual ainda estava no prazo para entrega, motivo pelo qual recomendamos que este Controle Interno seja notificado sobre a conclusão da atividade, motivo pelo qual o assunto foi registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA. Ademais, coletamos evidências das demais informações relacionadas ao controle e mitigação do referido risco, quais sejam: Relatórios Mensais de Investimentos, Indicadores de Desempenho, Atas das reuniões do COMINV, nas quais constatamos a participação da DIRAFI, conforme previsto – Item conforme, com recomendação;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Risco nº 08 (oito): no que tange aos trabalhos para a realização da Reforma da Previdência Municipal, informado (Despacho 2023.17848.17918.9.008097) que ainda estão em tratativa com a Casa Civil. - Item conforme;

- Risco nº 09 (nove): evidenciado o documento SIGED 2023.17848.17849.9.013047 referente ao envio dos indicadores de desempenho do 1º trimestre à SEMEF, por meio do Ofício n.º 654/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA. - Item conforme;

- Risco nº 10 (dez): informado via Despacho 2023.17848.17910.9.012706 que a Matriz de Documentação Externa deveria passar por revisão, motivo pelo qual estava pedente o agendamento de reunião com a alta direção para essa finalidade. Em vista disso, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

- Risco nº 11 (onze): informado via documento SIGED 2023.17848.17918.9.017547, que o censo finalizou em 30 de junho de 2023, restando apenas a fase de pendências de documentações, as quais estão sendo verificadas e sanadas pela Agenda Assessoria, com prazo até o dia 31 de julho de 2023. O relatório final reporta o alcance de 95,03% (noventa e cinco vírgula três por cento) de aposentados e pensionistas recenseados, e 84,71% (oitenta e quatro vírgula setenta e um por cento) de ativos nessa mesma condição. - Item conforme;

- Risco nº 12 (doze): evidenciados os últimos relatórios de pesquisa de óbitos no sistema SIRC, com a informação de que tais informações são encaminhadas mensalmente ao SMAN para procedimento de exclusão da folha de pagamento. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SARQ:

- Risco nº 05 (cinco): o setor apresentou todos os controles solicitados. – Item conforme;

- Risco nº 06 (seis): houve manifestação do setor (Despacho 2023.17848.17910.9.010689), informando que os *backups* estavam funcionando

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

plenamente e que atendiam as necessidades do setor, até aquele momento. - Item conforme;

- Preenchimento da matriz: o setor informou que a matriz foi atualizada, o que evidenciamos em consulta ao referido documento. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SATE:

- Risco nº 01 (um): o setor encaminhou as evidências requeridas por meio de Despacho (SIGED 2023.17848.17894.9.013166), demonstrando a constante comunicação com o STIN para a solução de demandas relacionadas a tecnologia (*hardware e software*). - Item conforme;

- Risco nº 03 (três): o setor manifestou-se, informando via documento SIGED 2023.17848.17894.9.017070 que a planilha solicitada estava disponível para consulta na rede pública, a qual foi evidenciada por este Controle Interno. - Item conforme;

- Risco nº 04 (quatro): evidenciado o Chamado nº 4269 junto ao STIN, acerca de necessidade de manutenção de *hardware*. Acerca das alterações recomendadas na matriz, o setor providenciou atualização, excluindo prazo de realização da atividade, a qual passará a ser realizada conforme a demanda. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SCON: o setor manifestou-se por meio do Memo n° 19/2023 – GEPREV/MANAUS PREVIDÊNCIA, encaminhando o convite para a reunião realizada em 15/03/2023 (Ofício Circular nº 03/2023 – DIPREV/GP/ MANAUS PREVIDÊNCIA), bem como a lista de frequência, na qual evidenciamos a participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), SEMED, Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC), Casa Civil e outras. Quanto à devolução de processos às secretarias de origem para fins de correção, ação também prevista na referida matriz, evidenciamos regularmente durante as análises dos processos de concessão de benefícios. - Item conforme.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco referente ao segundo trimestre/2023 obteve como resultado a conformidade parcial dos itens analisados, restando documento a evidenciar que gerou registro em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

20. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de abril/2023.

As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 24/04/2023 – CODIR; 04/04/2023 – COFIS; 04 e 13/04/2023 – CMP; 12 e 25/04/2023 - COMINV; 24/04/2023 – Reunião de Indicadores. Evidenciamos as listas de frequência e atas referentes à realização dessas reuniões.

Em 18/04/2023, foi realizada mais uma edição do Projeto Feliz Vida Nova, voltado à recepção dos novos aposentados, com a disseminação de informações importantes sobre o novo estágio de suas vidas. Essa iniciativa, além de contribuir com o objetivo estratégico de "fortalecer a imagem institucional da Manaus Previdência", está prevista no Cronograma de Ações em Educação Previdenciária – 2023.

Em 24/04/2023, ocorreu a renovação do CRP da autarquia, em atendimento ao objetivo estratégico de "viabilizar com excelência os direitos previdenciários", cuja nova validade vai até 21/10/2023.

Em 26/04/2023, foi realizada a audiência pública para fins de prestação de contas sobre as atividades do fundo previdenciário aos segurados e à sociedade como um todo, de modo online e presencial. Tal iniciativa também faz parte do objetivo estratégico de "fortalecer a imagem institucional da Manaus Previdência".

Destacamos ainda, a continuidade dos trabalhos do Censo Previdenciário, que permaneceram sendo realizados durante todo o mês de abril, com o objetivo de que seja atingida a maior quantidade possível de servidores e segurados cadastrados, de modo que a autarquia possa anteder o objetivo estratégico de "garantir a consistência da base cadastral".

Isto posto, opinamos pela conformidade das atividades de gestão realizadas no período utilizado como amostra.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

21. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No segundo trimestre/2023, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.2 - Dimensão Governança Corporativa: 3.2.1. Relatório de Governança Corporativa, 3.2.2. Planejamento, 3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial, 3.2.4. Código de Ética da Instituição, 3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por incapacidade, 3.2.6. Política de Investimentos, 3.2.7. Comitê de Investimentos, 3.2.8. Transparência, 3.2.9. Definição de Limites de Alçada, 3.2.10. Segregação das Atividades, 3.2.11. Ouvidoria e 3.2.12. Diretoria Executiva.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foram preenchidos os ***Checklists* 008, 012 e 013/2023**, nos quais os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.5, 3.2.7, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.11 e 3.2.12, a conformidade com observações dos itens 3.2.3 e 3.2.8 e a conformidade com recomendação dos itens 3.2.4, 3.2.6, gerando registros em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Isto posto, opinamos pela conformidade parcial das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, segundo trimestre/2023, uma vez que restaram assuntos a serem verificados nas próximas auditorias.

22. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 05, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 22.

No segundo trimestre, foram recebidas pelo canal **"Fale Conosco"** 320 (trezentos e vinte)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

manifestações, sendo 258 (duzentas e cinquenta e oito) do tipo solicitação, 58 (cinquenta e oito) reclamações, 3 (três) elogios e 1 (uma) denúncia. Não foram registradas sugestões. Os principais demandantes foram aposentados (139) e os principais assuntos das solicitações foram: censo previdenciário, suspensão de pagamento, simulação de aposentadoria, emissão de contracheque, atualização cadastral, dúvidas quanto à abertura de processos e solicitação de declarações.

Além disso, algumas demandas foram encaminhadas para os seguintes setores: Gerência de Previdência (GEPREV), Setor de Psicossocial (PSICO), SCONT, SFIN, SGEP, SMAN, SARQ, SATE, SUPINV e Equipe do Censo Previdenciário.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo, levando em média 01 (um) dia útil para serem respondidas, considerando a meta de 05 (cinco) dias úteis.

Seguem abaixo as reclamações e a denúncia registradas por mês, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

Mês de abril:

- **Reclamação:**
  - Suspensão de pagamento dos pensionistas (5): os reclamantes foram informados acerca da suspensão de pagamento por não realização do Censo Previdenciário no prazo estipulado, orientados a como se regularizar, bem como a data prevista para o pagamento do benefício após a realização do recenseamento;
  - Dificuldade de emissão de contracheque (3): os reclamantes foram orientados a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de pop-up no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular "Meu RPPS" e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;
  - Descontos no contracheque (2): os reclamantes foram informados que o pagamento de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor;
  - Dificuldade de realização do censo online (1): os reclamantes foram orientados a entrar em contato com a equipe do Censo, através do e-mail e *WhatsApp*.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- **Denúncia:**
  - Recebimento indevido de pensão por morte (1): denunciante foi orientada pela GEPREV a juntar documentação que comprove a veracidade das alegações feitas.

Mês de maio:

- **Reclamação:**
  - Suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas (19): os reclamantes foram informados acerca da suspensão de pagamento por não realização do Censo Previdenciário no prazo estipulado, orientados a como se regularizar, bem como a data prevista para o pagamento do benefício após a realização do recenseamento;
  - Dificuldade de emissão de contracheque (2): os reclamantes foram orientados a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de pop-up no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular "Meu RPPS" e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;
  - Insatisfação quanto ao valor do reajuste (2): os reclamantes foram orientados que seu benefício é atualizado conforme o INPC, de acordo com portaria do Ministério da Economia;
  - Desconto de imposto de renda no contracheque de pensionista (1): o reclamante foi informado acerca da incidência de imposto de renda nos valores recebidos em maio/2023, devido ao pagamento realizado via Folha Suplementar referente ao mês de abril/2023;
  - Ausência de revisão de aposentadoria (1): reclamante foi informado que para solicitar revisão de aposentadoria deve ser aberto processo administrativo conforme orientações disponíveis no site da Manaus Previdência;
  - Cancelamento de Plano de Saúde Manausmed (1): o reclamante foi informado que a adesão/cancelamento de planos de saúde deve ser realizada diretamente na Manausmed;
  - Dificuldade de contato com a Manaus Previdência (1): foi informado ao

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

reclamante o número correto para contato, bem como os demais canais de atendimento;

- Tempo averbado não consta no portal do segurado (1): reclamante foi informado que o seu período averbado estava devidamente cadastrado, no entanto, devido a uma falha no sistema não estava disponível para visualização do segurado. Comunicamos também que foi aberto um chamado junto à empresa responsável para que corrigisse o erro apontado;
- Descontos no contracheque e/ou atraso no pagamento de servidores ativos (3): os reclamantes foram informados que o pagamento de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor;
- Dados pessoais de servidores ativos desatualizados (2): os reclamantes foram informados que a atualização de dados cadastrais de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor.

Mês de junho:

- **Reclamação:**
  - Suspensão de pagamento dos aposentados (7): os reclamantes foram informados acerca da suspensão de pagamento por não realização do Censo Previdenciário no prazo estipulado, orientados a como se regularizar, bem como a data prevista para o pagamento do benefício após a realização do recenseamento;
  - Desconto de imposto de renda no contracheque de pensionista (1): o reclamante foi informado acerca da incidência de imposto de renda nos valores recebidos em maio/2023, devido ao pagamento realizado via Folha Suplementar referente ao mês de abril/2023;
  - Dificuldade de emissão de contracheque (1): os reclamantes foram orientados a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de pop-up no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular "Meu RPPS" e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;
  - Indagação quanto ao valor líquido do pagamento (1): o reclamante foi informado

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

quanto aos descontos efetuados e o valor líquido do seu pagamento. Por fim, foi orientado a entrar em contato com o SMAN caso permanecessem dúvidas;

- Documentos exigidos para emissão de CTC (1): o reclamante foi informado que a pasta funcional do servidor fica sob a responsabilidade da secretaria de origem. Quando existe a solicitação de CTC, é solicitado aos ex-servidores que procurem suas secretarias e tragam os atos de admissão e dispensa do serviço público, uma vez que a pasta funcional é encaminhada para a Manaus Previdência somente no caso de aposentadoria;
- Descontos no contracheque e/ou atraso no pagamento de servidores ativos (3): os reclamantes foram informados que o pagamento de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor.

TIPO	ABR	MAI	JUN	2º Trim	%
Solicitações	56	128	74	**258**	81%
Reclamações	11	33	14	**58**	18%
Sugestões	0	0	0	**0**	0%
Denúncias	1	0	0	**1**	0%
Elogios	2	1	0	**3**	1%
TOTAL	**70**	**162**	**88**	**320**	

O canal "Fale Conosco" está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria.manausprevidencia@manaus.am.gov.br.

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de *call center* da Manaus Previdência, no segundo trimestre, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	ABR	MAI	JUN	2º Trim
Call Center (Telefone)	836	1.469	640	**2.945**
WhatsApp Web	533	1.006	576	**2.115**
Web chat	7	16	7	**30**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos no segundo trimestre, também operada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

	Resultado Geral	ABR	MAI	JUN	2º Trim
5	**Ótimo**	36	64	31	131
4	**Bom**	1	5	1	7
3	**Regular**	0	0	0	0
2	**Ruim**	0	0	0	0
1	**Péssimo**	0	0	0	0
Satisfação		**100%**	**100%**	**100%**	**100%**
Meta		**80%**	**80%**	**80%**	**80%**

Foram entrevistados 138 (cento e trinta e oito) beneficiários, de um universo de 176 (cento e setenta e seis) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 78% (setenta e oito por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 38 (trinta e oito) pessoas.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 131 (cento e trinta e uma) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota [5 (cinco) - Ótimo]. Desse grupo foram registrados 12 (doze) elogios, 2 (duas) reclamações e 1 (uma) sugestão.

– Segundo trimestre/2023:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "O PROCESSO DE APOSENTADORIA FOI BEM RÁPIDO, TODOS FORAM ATENCIOSOS, E A ATENDENTE QUE COMUNICOU A PUBLICAÇÃO DE MINHA APOSENTADORIA NO DOM FOI MUITO ATENCIOSA E GENTIL."	ELOGIO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "DESEJO MUITO SUCESSO PARA VOCÊS E QUE CONTINUEM COM O BOM ATENDIMENTO QUE VOCÊS JÁ PRESTAM."	ELOGIO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FUI MUITO BEM ATENDIDO PELA SRA. ALESSANDRA (SCON) QUE FOI MUITO ATENCIOSA E POR TODOS DA MANAUSPREV."	ELOGIO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS TODOS SEMPRE SÃO MARAVILHOSOS, ME ATENDERAM SUPER BEM, AGRADEÇO MUITO."	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "GOSTARIA DE DAR OS PARABÉNS, POIS EU NÃO SABIA QUE MANAUSPREV FAZIA ESSE SERVIÇO, E TAMBÉM PELO ACOMPANHAMENTO DESDE A APRESENTAÇÃO ATÉ HOJE, SÓ AGRADECER."	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS SÃO BEM EDUCADOS, POIS QUANDO PESSOA CHEGA UMA E CERTA IDADE NEM TODO MUNDO TEM QUE TER ESSE RESPEITO."	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS SÃO MUITO ORGANIZADOS, TRABALHAM MUITO BEM, ESTOU SATISFEITA."	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ESTOU IMPRESSIONADA COM ATENDIMENTO DA MANAUSPREV, FUI BEM ATENDIDA EM TODOS OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM GENTILEZA E PRESTEZA, O MEU PROCESSO DE APOSENTADORIA FOI MUITO LEVE."	ELOGIO
PENSIONISTA	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "APESAR DE SER UM MOMENTO DIFÍCIL, AGRADEÇO A DEDICAÇÃO DE VOCÊS, A ORIENTAÇÃO E TODO CUIDADO, ENTÃO SÓ QUERIA AGRADECER."	ELOGIO
PENSIONISTA	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "O TEMPO DE PROCESSO FOI MUITO DEMORADO, 2 ANOS"	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ACHEI QUE MEU PROCESSO CORREU DE FORMA RÁPIDA, ME SENTI ACOLHIDA. AGRADEÇO PELA LIGAÇÃO SOBRE MINHA APOSENTADORIA."	ELOGIO
PENSIONISTA	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ACHO ERRADO ELE NÃO RECEBER RETROATIVO, POIS ELE ESTÁ EM ESTADO VEGETATIVO. IREI ENTRAR COM UM PROCESSO ADMINISTRATIVO."	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "SÓ QUERIA AGRADECER, POIS VOCÊS ME ORIENTARAM NO PASSO A PASSO, FORAM MUITO ANTENCIOSOS."	ELOGIO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "O ATENDIMENTO FOI DE EXCELÊNCIA, SEMPRE FUI MUITO BEM ATENDIDA, NÃO TENHO QUEIXAS."	ELOGIO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "EU FIZ O CURSO PREPARATÓRIO DE APOSENTADORIA (PREPARA PREV) AÍ MESMO NA MANAUSPREV, MAS TIVE PROBLEMAS COM AS FICHAS NA HORA DE PREENCHER PARA DAR ENTRADA NO PROCESSO. A MANAUSPREV E A SECRETARA ORIENTAM MUITO BEM, PORÉM NÃO SEI, DE REPENTE SERIA VIÁVEL MOSTAR ESSAS FICHAS AO SERVIDOR NO CURSO, PARA PODER TREINAR QUANDO FOR PREENCHER. POIS RECEBEMOS MUITAS INFORMAÇÕES DIVERSAS. PARA QUE A GENTE POSSA SEGUIR UM ROTEIRO, PARA QUE NÃO OCORRA ERROS POR ORIENTAÇÃO ERRADA E O PROCESSO RETORNE POR ERRO. É SÓ UMA SUGESTÃO, MAS O ATENDIMENTO DE VOCÊS É EXCELENTE."	SUGESTÃO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Reclamação 01: Análise pela Ouvidoria – *Após análise do processo nº 2021.17848.17894.0.000513, referente a concessão de pensão por morte em favor de companheiro, verificou-se que se trata de falecimento de servidor cedido, o qual permaneceu sem contribuição para este RPPS por quatorze anos antes da data do óbito. Dessa forma, se fez necessário encaminhar o processo a Secretaria de origem do instituidor para que fosse realizada a regularização das contribuições previdenciárias devidas, bem como o enquadramento funcional do instituidor, para fins de cálculo do valor da pensão a ser concedida. Diante da complexidade do caso, foram efetuadas quatro tramitações do referido processo a Secretaria de origem, para realização de ajustes e demais esclarecimentos. Vale registrar que o tempo fora desta Autarquia não é computado para fins de contagem de prazo, no entanto, essa situação acaba por prolongar a tramitação interna em virtude do processo ter que passar por vários setores toda vez que retorna, até ser constatada a necessidade de nova devolução;*
- Reclamação 02: Análise pela Ouvidoria – *Após análise do processo nº 2021.17848.17894.0.000513, referente a concessão de pensão por morte em favor de filho maior inválido, verificou-se que o benefício foi rateado em partes iguais entre os dois dependentes do instituidor. Em vista disso, os valores retroativos devidos a contar da data do óbito foram pagos integralmente a cônjuge do instituidor, a qual teve sua pensão concedida em 30/05/2023, ou seja, data anterior a concessão da pensão por morte em favor do filho do instituidor, ocorrida em 19/06/2023, conforme consta no Processo nº 2023.17848.17894.0.000569. De acordo com o artigo 43 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a pensão não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente. Sendo assim, o pagamento dos valores retroativos não poderia ser protelado em razão de habilitação posterior de dependente, bem como ser pago em duplicidade, uma vez que foram pagos integralmente a um dos dependentes. Fundamentação legal: "Art. 43. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente. §2° A habilitação*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação";

- Sugestão: Análise pela Ouvidoria – *O programa de orientação para aposentadoria – PREPARA PREV, consiste no desenvolvimento de ações direcionadas aos servidores em fase de pré-aposentadoria, ou seja, a 2 (dois) anos de completar os requisitos para obtenção do benefício. São ações que tratam de temáticas relevantes sobre a preparação para a aposentadoria, tais como legislação previdenciária, cuidados com a saúde mental na aposentadoria e organização financeira e familiar na aposentadoria. Quanto aos assuntos relacionados a parte administrativa do processo de aposentadoria, a Manaus Previdência possui um programa de orientação promovido junto aos setores de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas das secretarias denominado "Manausprev Itinerante". O programa tem por objetivo alinhar e uniformizar procedimentos e informações pertinentes aos trabalhos administrativos, bem como possibilitar a capacitação técnica e o aperfeiçoamento profissional em matéria de legislação previdenciária. Dentre os assuntos abordados, figuram os documentos essenciais e a forma correta de preenchimento para a solicitação de aposentadoria. Dessa forma, a Manaus Previdência busca capacitar os servidores dos setores de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas das secretarias, os quais são responsáveis pela formalização dos processos de solicitação de aposentadoria, para que possam auxiliar corretamente os segurados quanto aos documentos necessários, preenchimento e demais dúvidas que possam surgir.*

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos remotos (*Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook, e-mail*, Fale Conosco), feita por meio de formulário online, obtivemos os seguintes resultados, no segundo trimestre/2023:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

		ABR	MAI	JUN	2º Trim
5	Ótimo	54	108	88	250
4	Bom	11	25	14	50
3	Regular	0	3	0	3
2	Ruim	0	1	0	1
1	Péssimo	1	2	1	4
Satisfação		98%	96%	99%	97%
Meta		80%			80%

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos presenciais, feita por meio de formulário preenchido no equipamento *Totem*, localizado no *Hall* do SATE, na sede da Manaus Previdência, obtivemos os seguintes resultados, no primeiro e segundo trimestres/2023:

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	2023
5	Ótimo	2	0	1	0	4	2	9
4	Bom	0	0	1	0	1	1	3
3	Regular	0	0	0	0	0	0	0
2	Ruim	0	0	0	0	0	0	0
1	Péssimo	0	0	0	0	0	0	0
Satisfação		100%	-	100%	-	100%	100%	100%
Meta		80%						80%

O *Totem* é um equipamento disponibilizado aos segurados e demais usuários do atendimento presencial, destinado ao registro de notas quanto ao atendimento, bem como elogios, reclamações ou sugestões. O Totem entrou em pleno funcionamento no mês de janeiro/2023 e se encontra em fase de implementação e testes. Devido ao público-alvo da Manaus Previdência ser composto em sua grande maioria de aposentados, encontramos resistência quanto ao uso do equipamento. No entanto, nessa fase de implementação estão sendo realizadas ações de incentivo ao uso do *Totem* para o registro das opiniões e manifestações de nosso público-alvo. Dessa forma, as atividades relacionadas à implantação do equipamento serão acompanhadas por esta Ouvidoria.

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do segundo trimestre/2023.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

23. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. O SGEP informou que esta ação seria realizada mediante contratação de empresa terceirizada. Situação atualizada na auditoria referente ao mês de abril/2022: a licitação já foi concluída, estando os serviços em andamento. Este Controle Interno evidenciou a contratação (Processo 2021.17848.17891.0.000114), portanto, ficamos aguardando o envio para pagamento, momento em que poderíamos atestar a conformidade e finalizar o assunto. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, recebemos a seguinte atualização: o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato e, após a finalização de todos os serviços (o que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), seria feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, o SGEP manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando que as adequações físicas foram devidamente realizadas pela empresa contratada (EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA), cujo contrato permanece suspenso, aguardando eventuais manifestações que requeiram novas intervenções físicas. Entretanto, houve necessidade de alterar o projeto aprovado no CBMAM, tendo em vista que ocorreram alterações de *layout* decorrentes dos serviços realizados pela empresa

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

EFIRE. A responsabilidade pelo projeto aprovado é da empresa LAERTE MAUES CABRAL, motivo pelo qual acionamos a empresa para alteração. A empresa LAERTE entregou os projetos no dia 07/12/2022 para coleta de assinaturas. Ato contínuo, os projetos foram protocolados no CBMAM no dia 05/01/2023. No dia 01/02/2023, os bombeiros reprovaram os projetos e realizaram alguns apontamentos, entretanto, a empresa LAERTE MAUES CABRAL parou de responder nossas solicitações, tendo em vista que não há qualquer cláusula contratual que gere obrigação para a empresa realizar alterações de projeto. Assim, foi formalizado o Processo nº 2023.17848.17891.0.000499, para a contratação de empresa para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da sede da Manaus Previdência, visando alteração e nova aprovação do projeto. Atualmente, esse novo contrato encontra-se em execução com a empresa ACST Engenharia, que está em vias de protocolar os projetos executados junto ao Corpo de Bombeiros;

- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO), portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRAs. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento seria formalizado no Sistema SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços;

- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Porém, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro/2021 ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, mencionava PPRA. Em função disso, foi necessário averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO tinha prazo a partir de 2022, estavam aguardando orientações da CPPI/SEMAD. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade seria excluída do Manual em 2022. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA),

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços.

Pelo exposto, solicitaremos novas evidências para a próxima auditoria sobre o assunto, prevista para o mês de novembro/2023.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição do AVCB: o processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo CBMAM na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Na auditoria referente a abril/2022: informado pelo setor responsável que o contrato de regularização se encontrava em execução. Após finalização, agendariam visita do CBMAM para vistoria e emissão de AVCB. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), seria feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao AVCB. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, evidenciamos o atestado de formação dos brigadistas (Processo 2021.17848.17891.0.00011), porém, a expedição do AVCB dependerá elaboração do PSCIP da sede da Manaus Previdência, visando alteração e nova aprovação do projeto, conforme mencionado em item anterior;

- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI/SEMAD: analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passaria por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas não houve resposta. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI/SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem nos auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços.

- Quanto à recomendação expedida na auditoria do 3º trimestre/2021:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI/SEMAD, recomendamos que o setor previsse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano. Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI/SEMAD, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI/SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços.

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre/2021:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estariam sendo implementadas para a realização dessas atividades, o qual informou que seria feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplaria o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga. No entanto, ainda estavam aguardando resposta da CPPI/SEMAD sobre a manutenção da parceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, ainda encontrava-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI/SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em SEMSA para averiguar se o seu quadro de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços;

- Para as atividades que dependem da contratação do estagiário, solicitamos ao setor responsável informar quais medidas paliativas foram planejadas para suprir a necessidade do serviço, diante das dificuldades de manutenção do modelo de contratação atualmente adotado. Última atualização para as duas atividades supramencionadas (auditoria referente ao mês de agosto/2022): Continuavam sem auxílio para seleção deste estagiário, e ainda sem supervisão em caso de contratação. Sem muitas medidas paliativas. Das atividades que constavam no Plano Anual de Trabalho, estavam programando apenas a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT). No mais, não tinham competência técnica para exercer as atividades. Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o SGEP informou (Despacho 2023.17848.17869.9.001404) que a realização da SIPAT estava prevista para o período de 20/03/2023 até 24/03/2023, portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento até que o evento fosse realizado, o que ocorreu efetivamente no período de 19 a 23/06/2023. - Pendência sanada.

Solicitaremos atualização sobre todas as atividades ainda pendentes na próxima auditoria sobre o assunto programada para novembro/2023.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório, sobre assunto ainda em acompanhamento, seguem abaixo as informações prestadas pelo setor responsável:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP faria as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, porém, o setor informou que, tendo em vista a baixa quantidade de servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda seria realizada. Informações prestadas na auditoria de dezembro/2022: a atividade dependia da revisão da portaria de regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos da carreira previdenciária da Manaus Previdência, que estava em fase de elaboração, pois quando fosse publicada, o setor reformularia os parâmetros da planilha e incluiria as macros necessárias, enquanto não houver sistema de gestão disponível para utilização. Últimas informações prestadas (auditoria de abril/2023): a Planilha Geral de Avaliações, utilizada para acompanhar os processos de avaliação de estágio probatório, foi atualizada para se adequar às novas diretrizes da Portaria nº 039/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA. No que toca as macros, o desenvolvimento de programas de automatização apresentou algumas dificuldades na execução, uma vez que as macros do *Excel* não estão funcionando corretamente no *LibreOffice Calc*. Foi identificado que apesar de a linguagem ser a mesma, os objetos das planilhas do *Excel* e do *Calc* possuem nomes e acessos diferentes. Os ajustes juntamente aos testes estão sendo promovidos gradativamente. - Assunto permanecerá em acompanhamento.
- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia). Solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no PCCR os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria Autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual Gestão o tema (Plano de Carreiras) voltou a ser discutido por uma Comissão indicada pelo CODIR. No entanto, a proposta foi seguida e incluída na minuta do PCCR que fora apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o PSICO já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a "Avaliação Periódica de Desempenho" a ser elaborada no primeiro semestre de 2022. O assunto permaneceu em fase de estudo, com previsão de publicação da portaria de Avaliação Periódica de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório ainda em 2022. Informações prestadas na auditoria de dezembro/2022: conforme discorrido no item anterior, a portaria de regulamentação do estágio probatório estava em fase de revisão (é do conhecimento deste Controle Interno a publicação da Portaria 039/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA alterando o procedimento de estágio probatório). Quanto à implantação da avaliação periódica de desempenho, estava em vias de discussão entre o CODIR e PSICO e seria apresentada ao CMP em meados de fevereiro/2023 para apreciação. Últimas informações prestadas, na auditoria referente ao mês de abril/2023, sobre a implantação da avaliação periódica a todos os servidores, assunto que ainda estava pendente: o projeto de implantação da avaliação periódica de desempenho ainda não foi apresentado ao CMP pois estava sendo analisado pela Direção (GERAFI e DIRAFI). Após a aprovação, ainda seria submetido à PROJUR para análise dos aspectos legais. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Solicitaremos atualização sobre as atividades na próxima auditoria sobre o assunto, programada para agosto/2023, se até lá não houver manifestação por parte do setor responsável.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários eram providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por *WhatsApp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF. Portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/). Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva e que continuava sendo adotada a medida paliativa supramencionada. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na auditoria referente ao mês de maio/2022, quando o SGEP informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que as informações de folha de pagamento estavam sendo encaminhadas ao portal, no entanto, ainda necessitavam de pequenos ajustes que eram tratados com a SUBTI/SEMEF. Solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de agosto/2022,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

sendo informados pelo Memorando nº 089/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA de que o setor responsável entrou em contato com a Srª Jaqueline da CGM e esta informou que já estava em conformidade. No entanto, ao analisarem melhor o Portal, verificaram que ainda havia inconsistências, porém bem menos que antes. Enviaram novamente um chamado para solucionarem esta situação. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP informou (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) que o último contato sobre o assunto foi por e-mail, enviado em setembro/2022 para a pessoa responsável pelos ajustes, a qual informou que tal atividade ainda estava em andamento. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, o SGEP encaminhou *print* da conversa com a responsável, contendo a informação de abertura do chamado nº 53566, por meio do qual buscarão solução definitiva para o problema. Isto posto, o assunto permanecerá em acompanhamento, devendo ser solicitadas novas informações para a auditoria referente ao mês de outubro/2023.

d) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atenderam plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda estava trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

solicitados pela Assessoria Técnica (ASTEC). Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias. Na auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a situação ainda não fora retomada em função do pedido de exoneração do servidor do STIN que estava responsável pelas alterações. Porém, o SGEP já estava realizando levantamento de todas as melhorias necessárias nos sistemas que utilizam, bem como da necessidade de implantação de novos sistemas. Após essa pesquisa, seria aberto chamado no sistema GLPI, a fim de que essas demandas fossem tratadas junto ao STIN. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP manifestou-se (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que, uma vez que o STN ainda se encontrava sem pessoal disponível para atender a demanda, resolveu solicitar a contratação de sistemas de RH, o que já foi incluído no Plano de Compras – 2023. - Solicitaremos evidências sobre o andamento da contratação na próxima auditoria sobre o assunto, programada para agosto/2023.

e) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de maio/2023, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000: A PROJUR recomendou a elaboração de memória de cálculo demonstrando os valores recebidos a título de aposentadoria por invalidez a partir de agosto/2005, nos autos do Processo 2020.17848.17852.0.000344. A

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

análise continua sendo feita e está sob a responsabilidade do Procurador Eduardo Marinho, por fim, o prazo para ajuizamento de ação finda em agosto/2025 (5 anos do trânsito em julgado da decisão). O ressarcimento ao erário continua sob análise. Todavia, o que antes seria feito por meio de ação autônoma, agora será feito por meio de cumprimento de sentença nos próprios autos da ação principal (Processo n. 0632661-07.2014.8.04.0001), porquanto trata-se de valores recebidos por força de decisão judicial posteriormente revogada. - Informado por meio do MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que da análise realizada pela PROJUR, restou o entendimento de que não é cabível ressarcimento, já que os valores percebidos não decorreram do cumprimento da decisão judicial, mas tão somente da concessão original do beneficio, não implicando em obrigatoriedade de reposição, tendo em vista a boa-fé do segurado. - Pendência sanada;

- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida: agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após a essa, os autos foram submetidos ao Ministério Público, que por sua vez exarou parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJ/AM, o processo foi redistribuído para a 4ª (quarta) Vara da Fazendo Pública, o qual encontrava-se aguardando movimentação processual. Na auditoria de novembro/2022: os autos continuavam aguardando movimentação processual tendo sido juntada apenas cópia do agravo de instrumento interposto por esta autarquia (evidenciado *print* da tela com as informações de tramitação do processo). Informado por meio do MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o processo ainda estava pendente de movimentação. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

- Quanto a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do mês de maio/2023:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001: uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida, o setor informou que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJ/AM, o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada. Quanto ao efeito suspensivo, ainda aguarda decisão de mérito. Em relação ao processo principal, os autos estão em 2º (segundo) grau de jurisdição para julgamento da Apelação imposta pela segurada. Na auditoria de novembro/2022: Não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permaneceu em acompanhamento. Na auditoria de maio/2023: informado por meio do MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o processo permanecia em andamento (agravo de instrumento aguardando a decisão de mérito e processo principal aguardando decisão da apelação).

Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023.

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001: por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte. A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ/AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguiria seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda estava em andamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo informados pelo setor responsável (MEMO Nº 055/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que os autos estavam conclusos para decisão desde 13/06/2022, conforme demonstrado pela apresentação da tela de tramitação do processo junto ao tribunal. Conforme previsto, solicitamos retorno sobre o assunto na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR (MEMO Nº 002/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação anteriormente informada permanecia inalterada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, foi informado por meio do MEMO Nº 045/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que a situação do processo permanece a mesma, sendo evidenciado o espelho de consulta ao *e-SAJ* como comprovação. Portanto, considerando a complexidade da resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023.

- Na auditoria referente a junho/2022, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

  - Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001: determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão. O setor prestou informações por meio do MEMO Nº 054/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que o agravo foi interposto, porém ainda estava pendente de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

julgamento, sendo a última movimentação ocorrida a apresentação de contestação, após a qual o juízo competente determinou a manifestação da autora para apresentação de réplica. Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR do seguinte: quanto à réplica supramencionada, não houve manifestação da autora, sendo os autos encaminhados ao Ministério Público, que promoveu pela intimação da parte autora para a apresentação de provas de que estava matriculada em curso universitário. E, dessa vez, a mesma manifestou-se nos autos em 12/12/2022, sendo esta a última movimentação processual até aquele momento. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 045/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que, após a juntada de documentos por parte da Autora da ação, a autarquia se manifestou em 28/03/2023, especificamente em relação à prorrogação de pensão em razão da interessada estar matriculada em curso superior. Foi quando, em 27/06/2023, o Ministério Público promoveu pela intimação da parte autora para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias quanto às petições da MANAUSPREV e AMAZONPREV. Desta forma, o processo encontra-se aguardando impulso do juízo competente, sendo também evidenciado o extrato de consulta ao *e-SAJ* como comprovação. Portanto, considerando a complexidade da resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023.

f) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade dos seguintes processos:

- Processo 2021.17848.17894.0.000536, cujo término das contribuições está previsto para maio/2023 – Na auditoria referente ao mês de junho/2023, consultamos o referido processo, porém não identificamos os documentos comprobatórios da contribuição, motivo pelo qual o setor responsável foi notificado a respeito;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Processo 2021.17848.17894.0.000630, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023;
- Processo 2022.17848.17894.0.000679, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023;
- Processo 2022.17848.17894.0.000484, cujo término das contribuições está previsto para janeiro/2024.

g) Na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via atas das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: regularização das obrigações de longo prazo, que apresentavam saldos do período de 2010 a 2019. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informado pelo Setor de Contabilidade (SCONT) - MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA que o assunto vinha sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e DIRAFI, sendo que a atividade cabível ao SCONT foi a análise das contas contábeis e a identificação dos valores pendentes, a qual já fora finalizada. Em vista disso, passamos a solicitar informações sobre o assunto à própria GERAFI. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, fomos informados acerca do Documento 2022.17848.17889.9.009048, no qual constam todas as providências que estavam sendo tomadas para solucionar a demanda. E, em consulta a esse, evidenciamos as tratativas, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 129/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, opinando pela possibilidade de realização da baixa do passivo de longo prazo. A última tramitação foi ao SCONT para providências e operacionalização da baixa. Novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2022, quando foi informado pelo setor responsável que estavam sendo tomadas tratativas junto à SEMEF para realização da baixa, o que demandava trabalho minucioso conforme as orientações dessa secretaria. Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de janeiro/2023, quando o setor se manifestou (Despacho 2023.17848.17910.9.003222) informando que a baixa do passivo estava ocorrendo gradativamente e que novas análises seriam feitas após a conclusão do balanço patrimonial por grupo de trabalho a ser criado com essa

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

finalidade específica, a fim de conferir maior celeridade à conclusão dessa tarefa. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, recebemos o Despacho 2023.17848.17910.9.015891 contendo a informação de que foi constituída Comissão Setorial com o objetivo de apurar as obrigações inscritas como Passivo exigível a longo prazo, para fins de regularização das pendências em aberto no âmbito desta Manaus Previdência, instaurada pela Portaria nº 205/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, cuja publicação evidenciamos. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos nova evidências para a auditoria referente ao mês de setembro/2023.

h) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: a oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da Plano de Ação Gerencial (PAG) 080/2020. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização da referida PAG, que ainda continha atividades em andamento. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, a ASTEC encaminhou Memo. nº 029/2022 – ASTEC contendo a situação atualizada da referida PAG, cujos prazos das atividades pendentes foram reprogramados para os meses de novembro e dezembro/2022. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, recebemos justificativa da necessidade de prorrogação do prazo das atividades pendentes por parte dois setores responsáveis (SARQ e STIN). Porém, observamos que não foi providenciada a atualização da PAG na pasta dos documentos da qualidade, motivo pelo qual reforçamos essa orientação junto à ASTEC, que é o setor responsável pelo acompanhamento das ações registradas nesse tipo de documento. Na auditoria referente ao mês de abril/2023, o setor manifestou-se (Memo. nº 012/2023 – ASTEC) informando que a data de conclusão foi reprogramada em função de alterações na composição dos membros do Comitê de Elaboração do Plano Diretor de TI e do comitê responsável pela revisão da Cartilha de Classificação de Documentos Sigilosos, envolvidos nas ações do plano. Portanto,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

consultamos a PAG e evidenciamos que a previsão de conclusão das ações está prevista para dezembro/2023, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;

- Requisito 3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação: acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo. Na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização na referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência. Portanto, o SGEP encaminhou Memorando nº 062/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a atividade foi adiada para o segundo semestre/2022, informação que também foi atualizada na PAG. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17869.9.001404), informando que a atividade ainda estava em andamento. Em consulta à PAG 079/2020 verificamos a alteração do prazo para 1º semestre de 2023. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento.

h.1) Quanto à observação identificada na autoria referente ao 1º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.4 - Código de Ética: acompanhar o fechamento das tratativas para atendimento à oportunidade de melhoria deixa pelo auditor externo do Pró-Gestão, acerca do fortalecimento do Código de Ética, bem como do próprio Comitê. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC manifestou-se, por meio do Memo. nº 013/2022 – ASTEC, informando que as ações ainda estavam em andamento. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, houve nova manifestação (Memo. nº 029/2022 – ASTEC), informando que o SGEP programou a revisão do Código de Ética junto à Comissão de Ética, bem como a implementação de controles necessários até o mês de dezembro/2022. Entretanto, a ASTEC solicitou que o prazo de revisão do Código fosse adiantado para antes da realização da Auditoria Externa do Pró-Gestão RPPS, em 20 e 21/10/2022, sendo que os controles

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

poderiam ser implementados até dezembro/2022. Como evidência, foi encaminhada a PAG 005/2021, contendo o registro das ações planejadas. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, recebemos informação do SGEP (Memorando nº 028/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) comunicando o número de documento SIGED no qual consta o envio das minutas atualizadas do Código de Ética e do Regimento Interno da Comissão de Ética para análise e deliberação do CODIR. Em função disso, consultamos o referido documento antes do fechamento dessa auditoria, quando constatamos que as minutas uma vez aprovadas pelo referido Conselho, foram encaminhadas para nova aprovação, agora por parte do CMP. Apesar disso, observamos que não houve alteração das informações registradas na PAG, motivo pelo qual notificamos ASTEC a respeito. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, evidenciamos o fechamento da referida PAG. - Pendência sanada.

h.2) Quanto às observações identificadas na autoria referente ao 2º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução: necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2.419/2019 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros: o CGAB manifestou-se (Despacho 2022.17848.17910.9.014414), informando que dera início à elaboração das minutas de revisão do decreto que disciplina o regimento interno da autarquia, bem como dos regimentos dos órgãos colegiados, ressaltando que tais documentos precisavam ser submetidos à revisão da PROJUR e aprovação do CMP, com previsão de que o assunto compusesse a pauta da reunião ordinária do mês de setembro/2022. Na ocasião da auditoria de setembro/2022, recebemos Despacho (2022.17848.17915.9.018543) comunicando que, apesar da previsão inicial, os documentos ainda estavam em fase de análise pela PROJUR. Na auditoria de novembro/2022 recebemos resposta do CGAB (2022.17848.17910.9.023065) informando que por necessidade de análise mais detalhada das minutas, a atividade

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

foi transferida para o exercício de 2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17915.9.010852) sobre a previsão de conclusão da atividade ter sido transferida para o mês de julho/2023, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados que ainda estão pendentes: janeiro/2024 (3.1.5), julho/2023 (3.3.1), agosto/2023 (3.2.15).

i) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que teria como opção depositar os valores que julgasse pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que tinha intenção de interpor a ação cabível, visando ao ressarcimento ao erário, que se encontrava em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. Novas informações foram prestadas na auditoria referente a setembro/2022, via MEMO Nº 076/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual a PROJUR confirmou que o inquérito foi instaurado (nº 4575/2021/DECCFP) e, portanto, estavam aguardando o andamento, uma vez que existem

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

questões relevantes a serem analisadas para possível ação de ressarcimento, como a competência, já que o devedor reside em Goiânia, sabendo-se que os valores pagos indevidamente foram sacados fora de Manaus. Na ocasião da auditoria referente ao mês de março/2023, recebemos o MEMO Nº 023/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que, segundo a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública Estadual (DECCFPE) o caso ainda estava sob investigação por conta do reduzido quadro de servidores daquela. Em função disso, levando em conta a complexidade envolvida na solução do problema, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês outubro/2023.

j) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB o fechamento da auditoria externa do TCE/AM. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE/AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. Reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, quando houve manifestação por meio do MEMO Nº 40/2022 –GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve manifestação a respeito por parte da Corte de Contas. Última atualização contida no Despacho 2022.17848.17915.9.021483: esta Autarquia ainda não foi notificada quanto ao julgamento final da referida prestação de contas. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, foi evidenciado o ACÓRDÃO Nº2324/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO, que julgou as contas regulares com ressalva, estabelecendo recomendações, as quais serão acompanhadas, motivo pelo qual solicitamos à CGAB informar assim que as providências forem concluídas. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

k) Sobre recomendações relativas à auditoria de armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado):

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

k.1) Buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificou tais informações, motivo pelo qual solicitamos maiores esclarecimentos a respeito na auditoria referente ao mês de abril/2022, sendo informados pelo SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Realizamos a revisão do texto referente a esse tópico e observamos que estava sendo atualizado, equivocadamente, pelas informações referentes ao bens permanentes, quando na verdade, por se tratar de materiais, dependem do desenrolar do item seguinte (k.2) para que o setor responsável possa descrever as ações a serem tomadas, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências assim que o mencionado item for resolvido.

k.2) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 (bobina de papel para utilização em cancela eletrônica), as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, inativado, mas que ainda fazia parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda estava indefinida, motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio fossem infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorressem. Em resposta, o setor informou que acompanhava o desenrolar do processo de leilão do Edifício Garagem Jorge Teixeira, procedimento este gerenciado pela SEMAD e, assim que houvesse uma definição quanto ao assunto, adotariam as medidas necessárias para dar a destinação adequada aos materiais que seriam originalmente alocados no edifício. Ao solicitarmos novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2022, o SMAT manifestou-se (SIGED 2022.17848.17891.9.023808) informando que o material seria separado e, posteriormente, buscar-se-ia a melhor destinação, pois sendo bem de consumo, a destinação por meio de leilão fica mais difícil. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, o SMAT informou (Despacho 2023.17848.17891.9.013582) que foi feita uma consulta à UGCM-DIMAT da SEMAD para auxiliar na identificação de alguma secretaria que utilize as bobinas de papel (ID 506498) e com isso fazer a doação do material. Assim, aguardavam resposta para seguir com a destinação. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de setembro/2023.

l) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis - Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria refente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, houve manifestação por meio do Despacho 2023.17848.17891.9.016843, informando que a SEMAD estava analisando a lista dos bens listados e fazendo a separação deles em lotes, sendo que o leilão está previsto para acontecer no dia 28 setembro de 2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo solicitadas novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2023.

m) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não havia procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria refente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, houve manifestação por meio do Despacho 2023.17848.17891.9.016843, informando que a SEMAD estava analisando a lista dos bens listados e fazendo a separação deles em lotes, sendo que o leilão está previsto para acontecer no dia 28 setembro de 2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo solicitadas novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2023.

n) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2021: solicitamos ao CGAB que comunicasse este Controle Interno acerca do resultado da autoria realizada pelo TCE/AM, bem como das respostas enviadas aos questionamentos da Corte de Contas, quando fosse o caso, e também sobre o posterior julgamento. O CGAB atualizou as informações sobre o assunto (Despacho 2022.17848.17910.9.013484), informando que a comissão designada pela Portaria nº 138/2022 – GP/SECEX/DIPLAF, de 27/06/2022, procedeu o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária referente à prestação de contas anual – exercício 2021, processo TCE nº 11.946/2022, na data de 22/07/2022, e que até aquele momento não recebera nenhum expediente contendo questionamentos por parte da corte de contas. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, fomos informados (Despacho 2023.17848.17915.9.000780) que houve protocolo de resposta em 18/10/2022 aos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

questionamentos realizados pelo TCE/AM por meio da Notificação nº 33/2022 – DICERP. Após isso, não houve nova manifestação da Corte de Contas sobre o assunto. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, foi evidenciado o ACÓRDÃO Nº 575/2023– TCE–TRIBUNAL PLENO, que julgou as referidas contas com regulares com ressalva, estabelecendo recomendações, as quais serão acompanhadas, motivo pelo qual solicitamos à CGAB informar assim que as providências forem concluídas. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

o) Acompanhar o desfecho da solicitação realizada por este Controle Interno via Memorando nº 027/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA à área previdenciária: recebimento a maior de aposentado falecido (com direito a paridade) identificado no momento da realização do cálculo do benefício de pensão a dependente, quando foi observado que o valor do último provento recebido em vida pelo aposentado não estava de acordo com o valor da última tabela de reajuste da secretaria de origem. Foi aberto o Processo 2022.17848.17851.0.000912, no qual apuraram-se as causas envolvidas na ocorrência, chegando-se à conclusão pelo erro operacional, com manifestação do setor jurídico no sentido de que "a responsabilidade pelo eventual ressarcimento deverá recair sobre o espólio do segurado falecido", motivo pelo qual o processo foi encaminhado ao PSICO para notificação do pensionista. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o setor manifestou-se (Despacho SIGED 2022.17848.17910.9.019529), informando que o processo ainda estava em andamento por meio dos autos 2022.17848.17910.9.014816. Solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, sendo informados de que o processo ainda estava em tramitação e que, tão logo houvesse conclusão, seria remetido para conhecimento desse Controle Interno. Solicitamos atualização do assunto para a auditoria do mês de abril/2023 à PROJUR, já que identificamos o sobrestamento do processo no setor, o qual encaminhou resposta (MEMO Nº 029/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que o entendimento sobre o caso estava em análise, especialmente quanto à boa-fé da beneficiária e que, por fim, ainda que o caso seja passível de judicialização, decidiram por prosseguir com os autos, tramitando-os à DIPREV. - Solicitaremos novas informações para a auditoria refente ao mês de agosto/2023.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

p) Quanto ao item 3.2.15, do Programa Pró-Gestão (Mandato, Representação e Recondução): não identificamos a publicação no site da autarquia do Relatório de Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de abril a setembro/2022, porém, recebemos a justificativa (Doc. SIGED 2022.17848.17915.9.021483) informando que tal documento ainda estava em fase de elaboração. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que o relatório seria enviado a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão celebrado entre a SEMEF e MANAUS PREVIDÊNCIA, para análise e emissão de Parecer, após retorno seria dado ciência ao CMP com envio para publicação no site. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, o CGAB encaminhou nova justificativa (Despacho 2023.17848.17915.9.004095) informando que entrou em contato com a SEMEF para solicitar andamento no processo, que ainda estava pendente de análise. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de março/2023, obtendo como resposta (Despacho 2023.17848.17915.9.008094) o relato de que a situação do processo junto à SEMEF não foi alterada e, além disso, ressaltando que o referido contrato sofreu alteração de cláusula quando do 2º (segundo) Termo Aditivo, passando a determinar a elaboração de relatórios anuais. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento até que o relatório pendente seja apresentado e, após isso, adequaremos nossas auditorias conforme a nova periodicidade do documento. Novas evidências foram solicitadas na auditoria referente ao mês de maio/2023, quando fomos informados que o processo ainda não fora devolvido motivo pelo qual realizou-se nova cobrança Ofício nº 635/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA SIGED 2023.17848.17915.9.012823), devidamente verificado por este Controle Interno. - Solicitaremos atualização para a auditoria referente ao mês de agosto/2023.

q) Acompanhamento junto à área previdenciária do deslinde do processo de devolução de valores (2022.17848.17852.0.000917) recebidos a maior por conta de acúmulo de benefícios contrário ao disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, foi encaminhada resposta (SIGED 2022.17848.17851.9.024099)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

informando que o processo ainda se encontrava em trâmite, sendo realizadas diligências acerca do caso no intuito de sua conclusão. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de fevereiro/2023, quando o setor responsável manifestou-se (SIGED 2023.17848.17851.9.005284) informando que o processo ainda estava em trâmite. - Considerando a complexidade do assunto, somente voltaremos a solicitar informações para a auditoria referente ao mês de julho/2023.

r) Em consulta ao link "Diárias" do Portal da Transparência Municipal, não identificamos o registro das seguintes concessões de diárias ocorridas durante o exercício de 2022: diária concedida ao Gerente de Administração e Finanças para participação 21º (vigésimo primeiro) Congresso da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM) e diárias concedidas a três Conselheiros para participarem do 10° (décimo) Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, motivo pelo qual notificamos o setor responsável sobre essa constatação. Assim, recebemos informações via Memorando nº 016/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Despacho (2023.17848.17869.9.005434) informando que como ainda não constava a informação no Portal, encaminharam novo e-mail (anexado ao despacho) solicitando que fosse sanada essa inconsistência. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, o setor responsável informou que a SEMAD, manifestou-se afirmando que as informações repassadas pela Manaus Previdência não apareceram por um problema ocorrido na CGM, mas que já estavam trabalhando no ajuste dessa situação. - Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de agosto/2023.

s) Sobre a auditoria de avaliação de estágio probatório: não evidenciamos as informações referentes aos servidores recém-empossados, oriundos do último concurso público realizado, cujas avaliações serão iniciadas em 2023, sendo importante manter os registros no referido controle, a fim de evitar que a diversidade de datas de entrada em exercício de cada um deles provoque a perda nos prazos para realização das avaliações. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, o SGEP manifestou-se (Memorando nº 016/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que, considerando a mudança no período para realização do primeiro ciclo de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

avaliações a partir da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, ainda está providenciando a atualização dos controles. Na auditoria referente ao mês de abril/2023, o setor responsável evidenciou a planilha contendo as informações dos novos servidores. - Pendência sanada.

t) Quanto aos Riscos nº 1 (um) e 2 (dois) - Irregularidades Prediais e Ausência de PCCR da Matriz de Riscos do CODIR: pendente atualização da coluna "Observações" com as informações mais recentes de cada tratativa implementada. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, a ASTEC encaminhou o Memo. nº 012/2023 – ASTEC informando a atualização, o que evidenciamos em nova consulta à referida matriz de riscos. - Pendência sanada.

u) Quanto ao Risco nº 3 (três) - Suspensão do Recadastramento Anual dos beneficiários devido à pandemia - da Matriz de Riscos do CODIR: pendente atualização da coluna "Observações" com as informações mais recentes sobre tratativas implementadas. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, evidenciamos a atualização em nova consulta ao documento. - Pendência sanada.

v) Quanto ao item 3.1.5 do Programa Pró-Gestão - Política de Segurança da Informação:

- Em consulta aos documentos sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) publicados no site de autarquia, identificamos que a última alteração da Portaria nº 164/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (realizada por meio da Portaria nº 300/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA) designou como membro da referida comissão servidora já desligada do quadro de pessoal, sendo necessário atualização. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023 foi evidenciada a alteração, mediante a Portaria nº 352/2023-GP/MANAUS, na qual foi mencionada ainda a portaria anterior (nº 590/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA), sendo que ambas ainda não foram publicadas no site da autarquia, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento, cabendo notificação ao setor responsável. - Solicitaremos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2023;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- Quanto ao andamento das ações previstas nas PAGs 003/2021 e 004/2021, não houve manifestação do setor responsável até o fechamento deste relatório, motivo pelo qual reiteramos o pedido. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, a ASTEC manifestou-se informando que as atividades ainda pendentes nas referidas PAGs foram reprogramadas para 30/12/2023, por conta de que exigem ação conjunta de todo o time da Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que fará reuniões para dar andamento às tratativas. - Solicitaremos atualização para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

w) Sobre a auditoria de execução orçamentária, considerando que não havia manifestação por parte do setor responsável, solicitamos atualização para a auditoria refente a junho/2023, sobre os seguintes assuntos:

- Controle Relatório Gerencial 2023 – identificamos aba contendo os valores da LOA de 2022;
- Controle Quadro de Alterações Orçamentárias – quanto ao preenchimento do referido controle, observamos que estavam pendentes algumas informações da coluna "DOM/DATA PUBLICAÇÃO" e, além disso, constava na aba "63201-MANAUSPREV", o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em crédito suplementar que não foi informado na aba "63200 – CONSOLIDADO".

Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor responsável encaminhou o MEMO Nº 008/2023 - SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA informando que as alterações foram realizadas, o que evidenciamos em nova consulta aos controles. - Pendência sanada.

x) Quanto à auditoria de Investimentos, não evidenciamos no site da autarquia a publicação dos seguintes documentos:

- APRs do mês de março/2023;
- Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro/2023;
- Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária do COMINV.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Sobre o assunto acima, conforme discorremos no item relativo às auditorias de investimentos, toda a documentação requerida foi devidamente evidenciada. - Pendência sanada.

y) Sobre o item 3.1.5, alínea "c" do Programa Pró-Gestão que determina a necessidade de "promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços", recomendamos ao STIN encaminhar a este Controle Interno a programação dessa atividade para o exercício de 2023, para fins de acompanhamento nas próximas auditorias. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, o setor manifestou-se, informando que havia previsão de realização de treinamento, no qual dentre os assuntos abordados contemplaria a segurança da informação, a ser realizado nos dias 15 e 17/05/2023. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor evidenciou a lista de frequência do referido curso. - Pendência sanada.

z) Sobre recomendação expedida à PROJUR: acerca da observação contida na Matriz de Riscos elaborada pelo setor, de que o curso de Administração do Tempo seria uma das formas de evitar a perda de prazos judiciais, tendo essa auditoria constatado junto ao SGEP que, até o momento, apenas um procurador realizou o referido curso, recomendamos avaliação sobre a necessidade de que os demais servidores realizem essa formação, implementando as tratativas necessárias para que isso se concretize, bem como sobre a conveniência de incluí-la como requisito necessário de treinamento nos MRAs. - Considerando que ainda não houve manifestação do setor sobre o assunto, solicitaremos novas evidências de realização para a auditoria referente ao mês de julho/2023.

– Quanto aos assuntos registrados nas auditorias referentes ao 2º trimestre/2023:

a.1) Sobre a prestação de contas do exercício de 2022: a CGAB informou que ainda não havia manifestação da Corte de Contas sobre o agendamento da auditoria regular. Portanto, solicitamos ao setor que comunique este Controle Interno, assim que o Tribunal se manifeste

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

indicando não conformidade encontrada ou aprovando a documentação enviada.

a.2) Quanto à auditoria sobre Arquivo Geral – Envio de Processos ao TCE e Gestão Documental, registramos as seguintes observações, devidamente comunicadas ao setor responsável:

- Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2023, processo 2023.01637.01412.0.000967, o campo Data de Entrada (02/05/2023) está em desacordo com o constante no SIGED (03/05/2023);
- No Controle de Processos Enviados ao TCE a informação da coluna "publicação do decreto" está em branco no processo 2023.17848.17894.0.000256.

Na auditoria referente ao mês de maio/2023, o setor responsável comunicou via Despacho (2023.17848.17910.9.014473) que as alterações foram realizadas, o que evidenciamos em nova consulta às planilhas. - Pendência sanada.

a.3) Sobre a auditoria de avaliação de estágio probatório: quanto à Comissão de Recurso de Avaliação Especial de Desempenho (CRAED), o setor responsável informou que a Direção ainda estava definindo quais servidores a iriam compor. Porém, antes do fechamento deste relatório o setor encaminhou o Documento 2023.17848.17869.9.017312, contendo a cópia da publicação (PORTARIA Nº 564/2023– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). - Pendência sanada.

a.4) Quanto ao item 3.2.3 do Programa Pró-Gestão – Relatório de Gestão Atuarial: não evidenciamos a publicação no site da autarquia do Plano de Trabalho Atuarial 2022 atualizado. E, quando ao Plano de Trabalho 2023, temos as seguintes observações:

- As atividades de DRAA estavam com prazo expirado, mas sem data fim;
- A atividade Relatório de Duração do Passivo informa prazo até 31/10/2022, porém o status consta como "não iniciado;
- No Cronograma de Execuções consta atividade com prazo expirado em 12/01/2023 não iniciada;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

- A coluna de "data fim" estava em branco, mesmo para atividades com prazo expirado.

Na ocasião da auditoria referente ao mês de maio/2023, foi evidenciado o documento atualizado. - Pendência sanada.

a.5) Quanto à auditoria de Investimentos: pendente evidenciar o credenciamento do Fundo FIP Pátria, decisão tomada na 9ª reunião do COMINV. Segundo o setor responsável ainda estava em andamento na ocasião da realização da auditoria.

a.6) Quanto ao Item 3.2.8 – Pró-Gestão - Transparência: em consulta ao extrato do CRP, verificamos a irregularidade do DIPR, sendo informado pelo setor responsável que as tratativas para regularização já estavam sendo realizadas, motivo pelo qual acompanharemos assunto até o desfecho. Antes do fechamento deste relatório, recebemos o Despacho 2023.17848.17910.9.017194, no qual o setor responsável informou que as irregularidades foram atualizadas. - Pendência sanada.

a.7) Quanto à auditoria sobre a Matriz de Riscos do CODIR: quanto ao Risco nº 10 (dez) - Constantes alterações legislativas e jurisprudenciais – Não foi evidenciada a Matriz de Informação Documentada Externa, pois segundo o Conselho, o documento deveria passar por revisão, motivo pelo qual estava pedente o agendamento de reunião com a alta direção para essa finalidade.

a.8) Sobre a auditoria de Tecnologia da Informação – Informações sobre a POSIC, solicitadas ao SARQ: ausente a assinatura dos membros da CPADS na ata da reunião realizada em 05/04/2023. - Antes do fechamento deste relatório, o setor encaminhou o documento a este Controle Interno. - Pendência sanada.

a.9) Acerca da auditoria de investimentos: acompanhamento da cumprimento da decisão do COMINV de aceitar a proposta de repactuação do ativo Dedini do BVA MASTER II FIDC MULTISETORIAL SÊNIOR: pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) em 2023, pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 300.000,00 (trezentos mil) em

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

2024, e pagamento de 1 (uma) parcela-balão de R$ 11.000.000,00 (onze) milhões em janeiro de 2025.

18. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Quanto às recomendações de auditorias anteriores:

1 – Ao STIN: considerando o item 3.1.5, alínea "c" do Programa Pró-Gestão que determina a necessidade de "promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços", recomendamos encaminhar a este Controle Interno a programação dessa atividade para o exercício de 2023, para fins de acompanhamento nas próximas auditorias. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, o setor manifestou-se, informando que havia previsão de realização de treinamento que dentro os assuntos abordados contemplaria a segurança da informação nos dias 15 e 17/05/2023, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, até termos a evidência da realização, o que ocorreu durante auditoria referente ao mês de junho/2023, conforme registrado no item anterior. - Recomendação atendida.

2 – À PROJUR: acerca da observação contida na Matriz de Riscos elaborada pelo setor, de que o curso de Administração do Tempo seria uma das formas de evitar a perda de prazos judiciais, tendo essa auditoria constatado junto ao SGEP que, até o momento, apenas um procurador realizou o referido curso, recomendamos avaliação sobre a necessidade de que os demais servidores realizem essa formação, implementando as tratativas necessárias para que isso se concretize, bem como sobre a conveniência de incluí-la como requisito necessário de treinamento nos MRAs. - Considerando que ainda não houve manifestação do setor sobre o assunto até o fechamento do presente relatório, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Quanto às recomendações das auditorias correntes (2º trimestre/2023):

1 – Ao CODIR: Sobre a auditoria da Matriz de Riscos: quanto o estudo de ALM, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17910.9.010689) no sentido de que foi contratada empresa para elaboração do documento, a qual ainda estava no prazo para entrega, motivo pelo qual recomendamos que este Controle Interno seja notificado sobre a conclusão da atividade, assim que ocorrer. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, o CODIR manifestou-se (Despacho 2023.17848.17910.9.01447) informando que o documento estava devidamente publicado, o que evidenciamos em consulta ao site da autarquia. - Recomendação atendida.

2 – À CEMP (Comissão de Ética da Manaus Previdência): quanto ao Item 3.2.4 – Pró-Gestão - Código de Ética da Instituição - Diante da informação de que estava sendo elaborado cronograma para a divulgação de vídeos sobre o tema para conscientização dos servidores, recomendamos que o documento, assim que concluído, seja encaminhado para este Controle Interno a fim de que possamos solicitar evidências da realização nas próximas auditorias.

3 – À SUPINV – Quanto ao item 3.2.6 do Programa Pró-Gestão - Política de Investimentos: recomendamos evidenciar para este Controle Interno o Relatório Anual de Investimentos – 2022 e o Relatório semestral de diligência (previsão final de julho/2023) logo que concluídos.

Os setores supracitados foram devidamente comunicados acerca das recomendações para que tomem as providências que julgarem cabíveis.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (2º trimestre/2023), por conta dos registros de assuntos pendentes em acompanhamento e das recomendações de auditoria.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o segundo trimestre/202 no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Manaus/AM, 07 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:34:25
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21640E2F

LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 2° TRIMESTRE/2023

ABRIL

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
093/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
095/2023	2022.17848.17891.0.001260	IIN TECNOLOGIAS LTDA[1]
096/2023	2022.17848.17891.0.001261	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME[2]
097/2023	2023.17848.17891.0.000255	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
099/2023	2023.17848.17891.0.000272	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI[3]
100/2023	2023.17848.17891.0.000276	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS[4]
105/2023	2022.17848.17891.0.000863	VILA DA BARRA DEDETIZAÇÃO LTDA
106/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME
107/2023	2022.17848.17891.0.001478	SOMPO SEGUROS S.A.
108/2023	2022.17848.17891.0.001261	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME[5]
109/2023	2023.17848.17891.0.000204	AJL SERVIÇOS LTDA
110/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A
113/2023	2022.17848.17891.0.000782	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA[6]
114/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO
115/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS ENERGIA S/A
118/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA[7]
121/2023	2022.17848.17891.0.001260	IIN TECNOLOGIAS LTDA[8]
122/2023	2023.17848.17891.0.000264	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS[9]
123/2023	2023.17848.17891.0.000281	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
124/2023	2022.17848.17891.0.000305	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA[10]
125/2023	2023.17848.17891.0.000261	MSO EMPRESA PREST. DE SERV. PARA TAXISTA LTDA
126/2023	2023.17848.17891.0.000643	FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

1 – Pagamento das parcelas 07 e 08 de 12 – Contrato nº 009/2022 (IIN TECNOLOGIAS - consórcio);
2 - Pagamento das parcelas 07 e 08 de 12 – Contrato nº 009/2022 (LS INFORMÁTICA - consórcio);
3 – Pagamento de passagens emitidas em março/2023;
4 – Pagamento da parcela 08 de 12 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;
5 - Pagamento das parcelas 09 e 10 de 12 – Contrato nº 009/2022 (LS INFORMÁTICA – consórcio);
6 – Análise da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;
7 – Pagamento da parcela 05 de 12 – Contrato nº 010/2020;
8 - Pagamento das parcelas 09 e 10 de 12 – Contrato nº 009/2022 (IIN TECNOLOGIAS – consórcio);
9 – Pagamento da parcela 12 de 12 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018;
10 – Análise da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021.

MAIO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
131/2023	2023.17848.17891.0.000203	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.[1]
132/2023	2023.17848.17891.0.000600	SOMPO SEGUROS S.A.
133/2023	2023.17848.17891.0.000278	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
136/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA[2]
137/2023	2022.17848.17891.0.001420	MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
138/2023	2023.17848.17891.0.000255	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
140/2023	2023.17848.17891.0.000274	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA[3]
143/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A
144/2023	2023.17848.17891.0.000276	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.[4]
146/2023	2023.17848.17891.0.000266	AJL SERVIÇOS LTDA
147/2023	2023.17848.17891.0.000375	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 216549A6

148/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS ENERGIA S/A
149/2023	2023.17848.17891.0.000607	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS[5]
153/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME
154/2023	2023.17848.17891.0.000272	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
155/2023	2023.17848.17891.0.000609	VILA DA BARRA DEDETIZAÇÃO LTDA
157/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO
164/2023	2022.17848.17891.0.001261	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
165/2023	2022.17848.17891.0.001260	IIN TECNOLOGIAS LTDA
167/2023	2023.17848.17891.0.000281	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
168/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
173/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA[6]
174/2023	2023.17848.17891.0.000274	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA[7]

1 – Análise da celebração do Contrato nº 004/2023;
2 - Pagamento da parcela 05 de 12 – Contrato nº 014/2022;
3 - Pagamento da parcela 08 de 12 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;
4 – Pagamento da parcela 09 de 12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;
5 – Pagamento de parcela 01 de 12 - Contrato nº 004/2023;
6 - Pagamento da parcela 06 de 12 – Contrato nº 014/2022;
7 - Pagamento da parcela 09 de 12 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019.

JUNHO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
175/2023	2023.17848.17891.0.000278	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
178/2023	2023.17848.17891.0.000533	MSO EMPRESA PREST. DE SERV. PARA TAXISTA LTDA[1]
179/2023	2023.17848.17891.0.000272	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI[2]
180/2023	2023.17848.17891.0.000276	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS[3]
181/2023	2023.17848.17891.0.000607	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS[4]
182/2023	2023.17848.17891.0.000261	MSO EMPRESA PREST. DE SERV. PARA TAXISTA LTDA[5]
185/2023	2023.17848.17891.0.000284	CLARO S.A
186/2023	2023.17848.17891.0.000255	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS – ECT
187/2023	2023.17848.17891.0.000269	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA
190/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A
191/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS ENERGIA S/A
193/2023	2023.17848.17891.0.000375	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI
196/2023	2023.17848.17891.0.000610	ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
197/2023	2023.17848.17891.0.000272	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI[6]
199/2023	2023.17848.17891.0.000904	MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
200/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD
201/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME
202/2023	2023.17848.17891.0.000611	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
205/2023	2023.17848.17891.0.000606	AJL SERVIÇOS LTDA
209/2023	2022.17848.17891.0.001260	IIN TECNOLOGIAS LTDA

1 – Análise da celebração do Contrato nº 006/2023;
2 – Pagamento da fatura 84416;
3 - Pagamento da parcela 10 de 12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;
4 – Pagamento de parcela 02 de 12 - Contrato nº 004/2023;
5 – Pagamento de parcela 12 de 12 – Contrato nº 007/2022;
6 - Pagamento das faturas 84519 e 84604.

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 216549A6

LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 2° TRIMESTRE/2023

ABRIL

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
151/2023	2022.01637.01412.0.009213	IVANETE RENDA MARQUES
152/2023	2022.17848.17894.0.000186	MARIA FRANCISCA AZEVEDO SANTOS
153/2023	2023.18000.18125.0.001620	VALDECI NOGUEIRA MACIEL
154/2023	2023.17848.17894.0.000316	ROBERTO AFONSO LASMAR
155/2023	2023.17848.17894.0.000096	ALCINEICE ALENCAR DOS SANTOS
156/2023	2023.20000.20015.0.000110	LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA
157/2023	2023.16330.17148.0.000049	MARIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO DE MENEZES
158/2023	2022.17848.17894.0.001434	ANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
159/2023	2022.01637.01412.0.007388	DENEVANIA ALVES DE LIMA
160/2023	2022.01637.01412.0.000573	MARIA JOSÉ DE CASTRO PEDROSO
161/2023	2022.01637.01412.0.007483	CELIA MARIA BOLOGNESE FERREIRA
162/2023	2022.11209.15441.0.061630	KEYLA AHNIZERET DA SILVA CUNHA
163/2023	2022.01637.01412.0.005595	TEREZINHA ROCHA DA COSTA
164/2023	2022.18000.19328.0.026595	DEVANISE ALBINO DE OLIVEIRA
165/2023	2023.17848.17894.0.000504	EDILZA DE ARAUJO LIMA
166/2023	2023.18000.19336.0.002608	DIRCINHA DA SILVA NATIVIDADE
167/2023	2022.18000.18125.0.023281	LIDIA RAMOS DIRANE
168/2023	2023.17848.17894.0.000339	ANDRE GUILHERME NEGREIROS ALVES
169/2023	2023.18000.18125.0.002950	ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
170/2023	2023.10000.10718.0.000036	PAULO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA
171/2023	2022.01637.01412.0.002219	ARMANDO ANTONIO PIRES DIAS
172/2023	2023.21000.21007.0.000055	PEDRO GALVÃO DE ARAÚJO
173/2023	2023.17848.17894.0.000545	MARIA ZILDA CAVALCANTE DA SILVA
174/2023	2022.17848.17894.0.001416	ANTÔNIO SEBASTIÃO MACHADO DE MATOS
175/2023	2022.17848.17894.0.000744	ROCICLER ALVES DE OLIVEIRA
176/2023	2023.17848.17894.0.000456	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SALES
177/2023	2023.17848.17894.0.000325	SÁVIO LOPES SENA DE FREITAS
178/2023	2022.18000.18125.0.000201	SOLANGE DA COSTA FAVACHO
179/2023	2023.17848.17894.0.000519	HÉLIO GAMA BARROS
180/2023	2022.01637.01412.0.007922	NIZOMAR DANTAS DA COSTA
181/2023	2022.18000.19332.0.008350	MARLUCE PITA DA MOTA
182/2023	2023.16330.17148.0.000453	GRACINEIDE DE LIMA SIMOES
183/2023	2023.01637.01412.0.000635	LILIA FARIAS DOS SANTOS
184/2023	2023.17848.17894.0.000620	ANTÔNIA EGLEY NASCIMENTO DA SILVA
185/2023	2023.17848.17894.0.000559	WILSON CARLOS BRAGA REIS
186/2023	2023.18000.19336.0.005001	DILMA NASCIMENTO DA SILVA
187/2023	2022.01637.01412.0.007608	SAMIRA PORTO DE ALMEIDA RIBEIRO
188/2023	2022.01637.01412.0.009339	FRANCIMEIRE DE SOUZA BENTES
189/2023	2021.01637.01412.0.000019	ARLETE FERREIRA TAVARES
190/2023	2019.11209.15259.0.000017	HÉLIO GAMA BARROS
191/2023	2020.18000.18125.0.008503	GINA MARIA TEIXEIRA ABREU BONIFACIO
192/2023	2023.01637.01412.0.001135	BELMIRO JORGE RODRIGUES DA COSTA
193/2023	2022.01637.01412.0.006253	RENATO COUTO LIMA
194/2023	2023.17848.17894.0.000295	KARINNY LIMA PONTES e AUGUSTO HEITOR PONTES LOPES
195/2023	2022.01637.01412.0.006836	FRANCENILCE ALVES PINHEIRO
196/2023	2022.01637.01412.0.008340	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CALDAS SANTANA
197/2023	2023.18000.19340.0.000752	LUCIMARA DIAS BONI MAYER

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2167F092

198/2023	2023.01637.01412.0.000967	MÁRCIO ALEXANDRE MOREIRA FERREIRA
199/2023	2022.18000.19320.0.026002	CARLOS CARDOSO LIMA
200/2023	2022.18000.19332.0.008051	ANA NERY LOPES DANTAS
201/2023	2023.18000.18125.0.002377	MARIA TELMA SERIQUE NASCIMENTO

MAIO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
158/2023*	2022.17848.17852.9.000749	TEREZINHA TELES FERNANDES
202/2023	2022.18000.19332.0.026340	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
203/2023	2022.01637.01412.0.006970	ANA SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
204/2023	2022.18000.19340.0.014476	RIZOMAR DA SILVA NEVES
205/2023	2023.01637.01412.0.005896	JOSÉ MAURÍCIO MELO FREIRE
206/2023	2023.17848.17894.0.000399	ABGAIL DA SILVA GAMA
207/2023	2022.17848.17894.0.001135	PATRICIA LINALVA LIMA SAMPAIO
208/2023	2023.17848.17894.0.000405	MARIA ROSA DO NASCIMENTO PORTO
209/2023	2023.17848.17894.0.000382	GEORGINA SEBASTIANA SARKIS
210/2023	2023.17848.17894.0.000425	OSMAR BENTES MOLDES
211/2023	2023.17848.17894.0.000514	VARLY FREITAS FERREIRA
212/2023	2022.01637.01412.0.008260	AROLDO ALMEIDA DE LIMA
213/2023	2023.18000.19320.0.000650	DEZEZIA NUBIA ALVES DE OLIVEIRA
214/2023	2022.01637.01412.0.007797	MARIA DO SOCORRO MARTINS
215/2023	2021.01637.01412.0.003466	SANDRA REGINA MAIA DOS SANTOS
216/2023	2023.18000.18125.0.003146	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
217/2023	2022.18000.19328.0.025698	VERA LUCIA SANTOS DA GAMA
218/2023	2023.21000.21007.0.000088	CARLOS ALBERTO BRAGA SAMPAIO
219/2023	2023.18000.18125.0.001199	HELENA MARIA OLIVEIRA CRUZ
220/2023	2023.01637.01412.0.000147	MARIA MARLINDA MIRANDA DE BRITO
221/2023	2022.01637.01412.0.007328	MARIA FRANCINAIRE AUGUSTO ALVES
222/2023	2023.17848.17894.0.000626	MANUEL VEIGA DE OLIVEIRA
223/2023	2022.01637.01412.0.008141	JACIENE BATALHA DE SOUZA
224/2023	2023.17848.17894.0.000315	SILVIA MARIA KRICHANA DA SILVA SANTOS
225/2023	2023.18000.18125.0.002792	MARGARIDA SILVA DO NASCIMENTO
226/2023	2023.17848.17894.0.000440	MARIA GESTRUDE ALVES DA SILVA
227/2023	2022.18000.19320.0.002059	MARIA ETELVINA DE JESUS FARIAS
228/2023	2022.11209.15259.0.078571	LUCILENE PASSOS DA ROCHA
229/2023	2023.18000.19328.0.002308	SUZETE SOARES DA SILVA
230/2023	2022.21000.21007.0.000198	ANUNCIAÇÃO TICO DE MENEZES
231/2023	2023.18000.19340.0.005607	ALBIRACY LIMA DA SILVA
232/2023	2023.18000.18125.0.001488	HALEN SUSIE TAVARES DE OLIVEIRA
233/2023	2022.18000.19328.0.024615	MARIA DA CONCEIÇÃO LUCIO DE LIMA
234/2023	2022.01637.01412.0.009220	KÁTIA NEY FREITAS RODRIGUES
235/2023	2023.17848.17894.0.000564	ALMIRES OLIVEIRA DO REGO
236/2023	2023.18000.19336.0.001749	VERA LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
237/2023	2023.18000.18125.0.004850	GLORIA CARVALHO BRAGA
238/2023	2023.11209.15259.0.010769	VALDECI LUNA LEITE
239/2023	2022.01637.01412.0.008575	LUCIA AMARO DA COSTA
240/2023	2023.35000.31032.0.008286	ERIVALDO SANTOS DE MACEDO
241/2023	2023.18000.18125.0.004360	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE AGUILAR

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2167F092

242/2023	2023.17848.17894.0.000617	ANA BEATRIZ HENRIQUES DA SILVA
243/2023	2022.17848.17894.0.001384	ELSON CUNHA MENDES, VITÓRIA CUNHA MENDES e ISABEL CRISTINA CUNHA MENDES
244/2023	2023.18000.18125.0.001662	DULCE EMILIA DE SOUZA VIANA
245/2023	2022.18000.19336.0.018452	ROSILENE DE OLIVEIRA SENA
246/2023	2023.18000.18125.0.000530	ELIZABETH BEZERRA LIMA
247/2023	2022.18000.19320.0.008161	CLOVES DACIO DA SILVA
248/2023	2022.18000.18125.0.026375	MARIA GUIOMAR DE SOUSA VALENTE
249/2023	2023.01637.01412.0.000554	LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
250/2023	2023.17848.17852.0.000709	GUSTAVO TAYLOR ALVES DE OLIVEIRA
251/2023	2023.17848.17894.0.000656	ANTONIO MELO DA SILVA
252/2023	2023.10000.10718.0.000639	ALVARO JACINTO DE MORAES
253/2023	2023.18000.18125.0.005341	ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ
254/2023	2023.18000.19336.0.002434	ROSA ALMEIDA DOS SANTOS
255/2023	2023.17848.17894.0.000404	GILSON SOUZA DE ARAÚJO
256/2023	2023.18000.18125.0.001116	MARIA DE JESUS NOGUEIRA MODESTO
257/2023	2022.01637.01412.0.008465	HANNE LIMA HANSEN
258/2023	2022.01637.01412.0.007622	MARIA JOSÉ SILVEIRA ALMEIDA
259/2023	2023.17848.17894.0.000494	MOYSES MARREIROS DE ARAUJO
260/2023	2022.18000.18125.0.005679	TEREZINHA DA SILVA BATISTA
261/2023	2023.17848.17894.0.000621	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO GOMES
262/2023	2022.01637.01412.0.007695	JULIETE DUARTE PEREIRA
263/2023	2023.17848.17894.0.000634	MANOEL BRANDÃO DA TRINDADE
264/2023	2023.18000.19332.0.002471	MARIA HELENA MINHOZ PINTO
265/2023	2023.01637.01412.0.002146	EVANEIDE MARQUES VELOSO
266/2023	2023.18000.18125.0.003046	SANDRA MARIA REIS DE ARAUJO LOPES
267/2023	2022.01637.01412.0.008832	SANDRA MARIA MARQUES DE SOUZA
268/2023	2023.17848.17894.0.000509	NEUSA VASCONCELOS GOUVEIA,
269/2023	2023.01637.01412.0.000051	CIMES MARA PINHEIRO DE SOUZA
270/2023	2022.01637.01412.0.005413	CARLOS TADEU CELESTINO DA SILVA
271/2023	2023.18000.19320.0.004146	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PESSANHA SANTOS
272/2023	2023.18000.19328.0.007146	JOTACY MARINHO BENEVIDES
273/2023	2023.18000.18125.0.003963	MARIEME AMIRA DA CRUZ BADARANE
274/2023	2022.0163701412.0.001121	WILLIAMS JAMES MARTINS ROCHA
275/2023	2023.16330.17148.0.000622	LUIZ CARLOS GARCIA DOS SANTOS
276/2023	2022.18000.19320.0.019559	HELOISA HELENA RAMOS DE CARVALHO
277/2023	2022.01637.01412.0.008478	NEILA RITA FERREIRA DA SILVA
278/2023	2023.18000.19320.0.000646	DEZEZIA NUBIA ALVES DE OLIVEIRA
279/2023	2018.11209.15259.0.028224	ROSEMARY PINTO RODRIGUES

** Devolução de valores expedida por despacho técnico.*

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2167F092

JUNHO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
194/2023*	2022.17848.17894.9.001213	MARIA ECY CARANHA BASTOS
195/2023*	2022.17848.17894.9.001213	SONIENI MARIA CORREA E SOUZA
204/2023*	2023.17848.17851.0.000472	ANDRE ROCHA DA SILVA
280/2023	2023.01637.01412.0.000733	SEBASTIANA DE SOUZA CABRAL
281/2023	2023.18000.19336.0.003195	AMINA PONTES BARBOSA
282/2023	2023.18000.19328.0.002724	ANABELA CAMARDELLA DA SILVA
283/2023	2023.17848.17894.0.000452	CARLOS AUGUSTO MAIA DA SILVA
284/2023	2023.01637.01412.0.001926	VALDERLUCIA BATISTA DE OLIVEIRA
285/2023	2022.01637.01412.0.005379	PALMIRA PEREIRA DE CARVALHO
286/2023	2023.17848.17894.0.000826	FRANCISCO OVIEDO
287/2023	2023.17848.17894.0.000520	CARLOS ANJELUS SOUZA ARAUJO
288/2023	2023.17848.17894.0.000579	ROSELY VIEIRA SORIANO
289/2023	2023.01637.01412.0.002071	WILANIR DE SOUZA EUGENIO
290/2023	2023.18000.18125.0.010168	REGINA LÚCIA GARCIA DA SILVA
291/2023	2023.01637.01412.0.000401	ALDELANDIA DA COSTA PEREIRA
292/2023	2022.18000.18125.0.026197	FRANCISCO CARLOS MARTINS DIAS
293/2023	2023.18000.18125.0.002140	MÁRCIA ALVES CORRÊA LIMA
294/2023	2023.18000.19328.0.003503	RAIMUNDO REIS DE ARAUJO
295/2023	2023.01637.01412.0.000409	ANA MARIA NUNES BATISTA
296/2023	2023.18000.19320.0.000646	ROSILENE DE OLIVEIRA SENA
297/2023	2023.18000.19340.0.003222	MARIA DA GLORIA ARAUJO
298/2023	2023.17848.17894.0.000314	VICTORIA ADRIANE DOS SANTOS SILVA E NAISSA DOS SANTOS SILVA
299/2023	2022.18000.18125.0.021356	GILDA TEIXEIRA SAMPAIO
300/2023	2023.17848.17894.0.000729	ANGELA MARIA DA PAZ ELLERES
301/2023	2023.18000.18125.0.005321	ADENILDA TEIXEIRA ARRUDA
302/2023	2023.01637.01412.0.003192	MARIA SÔNIA MARQUES PINHEIRO
303/2023	2023.17848.17894.0.000678	ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS
304/2023	2023.17848.17894.0.000817	ALVANIR DE OLIVEIRA SOUSA
305/2023	2023.18000.19324.0.005767	PAULO ROBERTO MAGALHÃES
306/2023	2023.01637.01412.0.000630	JANICE FERREIRA PINHO
307/2023	2023.17848.17894.0.000811	LUIZ AUGUSTO MOTA DA SILVA
308/2023	2023.17848.17894.0.000108	JUCÉLIA MAGALHÃES TAVEIRA
309/2023	2023.01637.01412.0.002795	LEILA MARA BOTELHO DOS SANTOS
310/2023	2023.01637.01412.0.000903	WANDERGLICER DA SILVA CHAVES
311/2023	2023.18000.19325.0.002065	SILAS MOISES SANTANA JUNIOR
312/2023	2023.17848.17894.0.000596	MARIA APARECIDA DA SILVA
313/2023	2023.17848.17894.0.000612	ROSINETE DA SILVA HENRIQUES
314/2023	2023.17848.17894.0.000856	ELHA MARIA BATISTA NOGUEIRA
315/2023	2023.17848.17894.0.000830	NAZARE ELIANE DE OLIVEIRA PONTES
316/2023	2023.18000.19340.0.006833	VICENCIA MARIA DE FATIMA CASTRO BRAGA
317/2023	2023.18000.19328.0.005263	ANTONIO MENEZES CALDAS
318/2023	2022.01637.01412.0.008318	ANA CELIA DE ALMEIDA
319/2023	2023.18000.19324.0.000731	CIDALIA ARAGAO DE LIMA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2167F092

320/2023	2022.01637.01412.0.007803	KEITIANE SALES GOMES
321/2023	2023.18000.19320.0.004912	MARIA DE GUADALUPE DE SIQUEIRA CAVALCANTI DE ARAUJO
322/2023	2023.15848.15875.0.000250	ROSIANE FONSECA PIMENTEL DOS SANTOS
323/2023	2023.18000.19340.0.003063	MEIRY BIE DE OLIVEIRA
324/2023	2023.01637.01412.0.001264	ALCILEIA VIEIRA DA COSTA ALBUQUERQUE
325/2023	2023.18000.19324.0.007830	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO HORTENCIO
326/2023	2022.01637.01412.0.009357	CLAUDIONOR SOARES DE SOUZA
327/2023	2023.01637.01412.0.001378	NEILA HIRAISHI MALLMANN
328/2023	2023.18000.18125.0.005428	SÔNIA SERRÃO RODRIGUES JERÔNIMO
329/2023	2023.18000.19336.0.004452	MARIA LÉLIA DA SILVA TORQUATO COSTA
330/2023	2022.01637.01412.0.003035	AUREA RIBEIRO SOUZA
331/2023	2023.18000.18125.0.007818	ELIZABETH DA SILVA MARQUES
332/2023	2023.17848.17894.0.000560	MARILZA BINDÁ GARCIA
333/2023	2023.18000.19324.0.009651	LIDICE CORTEZÃO BARROS
334/2023	2022.18000.18125.0.026085	JULIETA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
335/2023	2023.17848.17894.0.000855	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DA SILVA
336/2023	2023.18000.18125.0.006842	INES FERREIRA GONÇALVES
337/2023	2023.01637.01412.0.001700	FRANCISCO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
338/2023	2023.01637.01412.0.000129	FRANCISCO BENOÁ MAIA DE LIMA
339/2023	2023.01637.01412.0.001823	LINDALVA FERNANDES COSTA FREITAS
340/2023	2022.01637.01412.0.008745	ULISSES BRASIL NOGUEIRA
341/2023	2023.17848.17894.0.000705	JANE LÚCIA OLIVEIRA ANDRADE
342/2023	2023.18000.19340.0.002239	INEI DE JESUS FREITAS DOS SANTOS
343/2023	2023.17848.17894.0.000543	ROGERIO MARTINS COSTA (RAIANA DA SILVA TAVEIRA)
344/2023	2023.01637.01412.0.004086	FLAVIANO BIVAQUA DE ARAÚJO

** Devolução de valores expedida por laudo técnico.*

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2167F092

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECK-LIST DE AUDITORIA INTERNA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: Gerência de Administração e Finanças	**Código do Documento°:** 009/2023
Subárea: Setor de Gestão de Pesoas – SGEP	
Assunto: Avaliação de Estágio Probatório	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 14/06/2023
Preenchido por: Thamara Grimm Moniz Ferreira	

Objetivo e Questões de Auditoria

Avaliar, periodicamente, com base nos critérios estabelecidos na Portaria n.º 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**,** o desempenho do servidor investido em cargo efetivo no âmbito da Manaus Previdência, com a finalidade de, ao final do procedimento, verificar se o mesmo foi considerado apto ou inapto à aquisição da estabilidade no cargo público.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à avaliação de estágio probatório, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) O setor mantém uma rotina de controles eficaz para acompanhar a atividade?

b) As avaliações estão sendo realizadas conforme as normas vigentes (legislação, portaria, procedimento)?

c) As avaliações estão sendo realizadas nos prazos previstos?

d) Os servidores estão sendo avaliados conforme os critérios pré-definidos pela autarquia?

e) As comissões responsáveis pelos processos avaliativos estão criadas, em funcionamento e cumprindo com as suas competências?

Conceitos

Estágio Probatório: período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício em que o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso publico é submetido à obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo. O estágio probatório vincula-se, obrigatoriamente, ao exercício do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado, o qual terá sua contagem do tempo de 3 (três) anos para fins de estagio probatório suspensa em casos de afastamentos, salvos casos previstos em lei.

Método Avaliativo: a avaliação será realizada em três etapas, a contar do início do exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, observada a seguinte temporalidade: I – a primeira, após o 11º mês de efetivo exercício, terá peso um; II – a segunda, ate o 22º mês de efetivo exercício, terá peso dois; III – a terceira, ate o 33º mês de efetivo exercício, terá peso três.

Requisitos avaliados: I – eficiência; II – idoneidade moral; III – aptidão; IV – disciplina; V – assiduidade; VI – dedicação ao serviço.

Sistema de Avaliação: sistema composto pelos seguintes instrumentos: I – Fichas de avaliação de desempenho, a serem preenchidas por cada um dos avaliadores; II – Relatório de Resultado da AED, a ser emitida pelo SGEP ao final de cada avaliação para cálculo da média ponderada da AED; III – Relatório Final da AED, a ser emitida pelo SGEP ao final do terceiro ciclo avaliatório.

Aprovação no Estágio Probatório: será aprovado no estagio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço publico municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver conceito “Satisfatório” no resultado final do processo de AED.

Servidor apto no estágio probatório: servidor avaliado que obteve média ponderada igual ou maior do que oitenta e quatro pontos ao final das três etapas avaliativas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA EM 08/08/2023 08:33:01

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21698224

Servidor inapto no estágio probatório: servidor avaliado que obteve média até oitenta e três pontos ao final das três etapas avaliativas.
Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD): comissão constituída pelo chefe imediato, chefe mediato, servidor designado e servidor avaliado, a fim de realizar a Avaliação Especial de Desempenho.

Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRAED): comissão, de caráter permanente, destinada a avaliar e deliberar os recursos impugnados pelos servidores avaliados.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da atividade avaliada, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria;

✓ Documentação relativa às avaliações realizadas e em andamento;

✓ Composição das Comissões e atos de designação;

✓ Processos Administrativos instaurados durante o período de estágio probatório;

✓ Registro das ações tomadas nos casos de inaptidão do servidor.

- **Auditoria**

✓ Conferir se a atividade está sendo realizada conforme previsto na Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 5506, de 16 de janeiro de 2023 e no Procedimento PRO.SGEP.03, item 5.10;

✓ Verificar se existem controles que permitem identificar quando a avaliação de cada servidor precisa ser realizada, os resultados de cada avaliação e o parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado no fim do estágio probatório, bem como as suspensões em caso de afastamentos;

✓ Verificar, por amostragem:

– Se as etapas da avaliação foram respeitadas, a contar do início do exercício do servidor no cargo no qual está sendo avaliado;

– Se foram cumpridos, nas etapas de avaliação, os requisitos previstos no art. 7º da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;

– Se as regras para formação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD) e da Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRAED) foram respeitadas em cada caso analisado;

– Se consta, nos processos de avaliação de desempenho avaliados, toda a documentação elencada no art. 9º da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;

– Se, havendo manifestação contrária ao resultado da avaliação por parte do servidor, foi devidamente seguido o procedimento previsto na Seção VIII – dos Recursos, da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;

– Se o servidor considerado apto atingiu a média de pontos prevista no art. 16 da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA.

a) Possíveis ou recorrentes achados

✓ Ausência de controles da atividade ou informações incorretas/desatualizadas nos controles existentes;

✓ Avaliações realizadas fora do prazo;

- ✓ Desrespeito aos requisitos definidos para a avaliação;
- ✓ Desrespeito às regras definidas para a composição das comissões;
- ✓ Ausência dos documentos que compõem o processo de avaliação ou a constatação de documentos não assinados pelos membros da comissão avaliadora;
- ✓ Servidor considerando apto sem que tenha atingido a média de pontos definida;
- ✓ Falha no cumprimento das atribuições das comissões;
- ✓Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SGEP – Setor de Gestão de Pessoas**

Exercício: **2023**	Período Auditado: JAN – ABR	Ciclo de Auditoria: ABRIL

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	O setor mantém o controle sobre a realização da atividade?	Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Procedimento PRO.SGEP.03, item 5.10.	X		
2	O controle contém todas as informações necessárias e está atualizado?		X		
3	As avaliações foram realizadas no prazo previsto nos casos analisados?		X		
4	As etapas da avaliação foram respeitadas nos casos analisados?		X		
5	O servidor foi avaliado conforme os requisitos pré-definidos em Portaria, nos casos analisados?		X		
6	A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD) foi composta conforme as regras previstas em Portaria, nos casos analisados?		X		
7	Foi evidenciada toda a documentação prevista no procedimento de avaliação, nos casos analisados? Constam as assinaturas dos membros da Comissão?		X		
8	Em caso de manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação, o processo seguiu os trâmites previstos em Portaria, nos casos analisados?				X
9	O parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor está de acordo com a média de pontos estabelecida na Portaria, nos casos analisados?		X		
10	Foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório, nos casos analisados? Os trâmites foram realizados conforme portaria?				X
11	Todas as comissões cumpriram com as atribuições definidas em Portaria nos casos analisados?		X		
12	A composição atual da Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRAED) e o respectivo ato de designação estão conformes?				X
13	O setor está seguindo satisfatoriamente as determinações pertinentes à atividade?		X		

14	O procedimento que define a forma de realização da atividade está atualizado?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica; **OBS.** – Observações Técnicas.

*-Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS
INFORMAÇÕES
(se houver)

ITEM	REGISTRO
1, 2	Conforme Planilha Geral de Avaliações atualizada disponibilizada pelo setor responsável.
2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11,13	Amostra utilizada: Consulta ao processo de avaliação de desempenho dos servidores: O.M.C.J. e W. W. A. S.J.
8, 10	Em nenhum dos casos analisados houve manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação ou parecer pela inaptidão do servidor avaliado.
12	Aguardando definição de sua composição pela Diretoria, para que então seja publicado o ato de designação.
14	Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14 e PORTARIA N.º 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS
CONSTATAÇÕES
(conforme respostas das questões)

ITEM	REGISTRO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA EM 08/08/2023 08:33:01
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21698224

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 010/2023
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 14/06/2023
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:09
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21709C93

Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Extratos de aplicações;

✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:09
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21709C93

receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR
  2. Composição da Carteira
  3. Relatório Mensal de Investimentos
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**	Período Auditado: **ABRIL**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 artigo art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		

8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **INFORMAÇÕES** (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Nessa auditoria, foi verificada de modo retroativo a ata da primeira reunião do COMINV no mês de março (5ª reunião) e as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) do mês de Março/2023 e de modo corrente as atas das 6ª e 7ª reuniões do conselho. Amostra: Atas das 5ª, 6ª, 7ª reuniões do COMINV em 2023, que não foram comparadas com as APRs de março e abril/2023, por conta da não haver decisões do referido conselho quanto à alocação de recursos em fundos. Porém, constatamos que as autorizações foram devidamente publicadas no site da autarquia. Destacamos, porém, a decisão contida na ata da 7ª reunião sobre o posicionamento da autarquia no Comitê de Renegociação e Acompanhamento do FIDC Itália, o qual será favorável à negociação proposta pela Industrial REX.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de abril/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B - 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BB PERFIL – FPREV, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R$ 1.335.251.335,02 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:09
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21709C93

	mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.,VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA e KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.
8	Evidenciamos, de modo retroativo, a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2023 e de modo corrente o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março de 2023.
12, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos nos Relatórios Mensais de Investimento de fevereiro e março de 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 011/2023
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 04/07/2023
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:29
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 217144AC

Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Extratos de aplicações;

✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:29
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 217144AC

receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR
  2. Composição da Carteira
  3. Relatório Mensal de Investimentos
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**	Período Auditado: **MAIO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 artigo art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		

8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **INFORMAÇÕES** (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Amostra: Atas das 8ª e 9ª reuniões do COMINV em 2023 que foram comparadas com as APRs de maio/2023, sendo atestada a conformidade. Destacamos também, o compromisso firmado na ocasião da 8ª reunião de subscrição de R$ 20.000.00,00 (vinte milhões) nos FIPS BTG Infra III e Pátria Advisory para aplicação em longo prazo e a aprovação do credenciamento do fundo FIP Pátria na 9ª reunião.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de maio/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, BB PERFIL – FPREV, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS. FICFI. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R$1.373.426.578,44 (um bilhão, trezentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:29

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 217144AC

4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.,ITAU UNIBANCO SA e ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de abril de 2023.
12, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos nos Relatórios Mensais de Investimento de abril/ 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 014/2023
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 31/07/2023
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:43
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21732A7C

Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Extratos de aplicações;

✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:43
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21732A7C

receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR
  2. Composição da Carteira
  3. Relatório Mensal de Investimentos
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**	Período Auditado: **JUNHO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 artigo art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		

8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **INFORMAÇÕES** (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Amostra: Atas das 10ª e 11ª reuniões do COMINV em 2023 que foram comparadas com as APRs de junho/2023, sendo atestada a conformidade do atendimento das seguintes decisões: resgate integral do BB AÇÕES QUANTITATIVO FI, aproximadamente R$ 29.996.828,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), e a realocação no GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA e o resgate de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do BB PERFIL a serem alocados da seguinte maneira: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no fundo TARPON GT 30 FIC FIA, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no fundo SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no fundo XP INVESTOR 30 FICFI AÇÕES. Ressaltamos, porém, que não foi realizada a aplicação no fundo SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA, pois causaria desenquadramento da autarquia, e no fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA, somente foi possível a aplicação de R$ 10.000.000,00 (dez milhões) em função de limitação causada pelo patrimônio líquido do fundo, motivo pelo qual será credenciado outro fundo junto ao mesmo administrador, no qual será aplicado o restante do valor. (evidências: APRs A2306004, A2306059, A2306060, A2306061 e Ata da 12ª reunião do Conselho). Dessas atas, destacamos ainda, a decisão de aceitar a seguinte proposta de repactuação do ativo Dedini do BVA MASTER II FIDC MULTISETORIAL SÊNIOR: pagamento de 12 parcelas mensais de R$ 220.000,00 em 2023, pagamento de 12 parcelas mensais de R$ 300.000,00 em 2024, e pagamento de 01 parcela-balão de R$ 11 milhões em janeiro de 2025. Em função da qual solicitaremos evidências do acordo firmado, bem como dos pagamentos já realizados e a realizar até a liquidação total do valor previsto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:36:43

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21732A7C

3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de junho/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: BB PERFIL - FPREV, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R$ 1.390.666.541,57 (um bilhão, trezentos e noventa milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, BANCO J. SAFRA S/A, BANCO SAFRA S.A.,BANCO DAYCOVAL S.A., TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.,ITAU UNIBANCO SA e ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de maio de 2023.
12, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de maio/ 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento n° 008/2023
Mês: Abril

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa		
3.2.1. Relatório de Governança Corporativa	CONFORME	Evidência: Relatório de Governança Corporativa referente ao 1º trimestre/2023 publicado no site da autarquia, no qual verificamos o atendimento de todos as informações exigidas no Manual do Pró-Gestão.
3.2.2. Planejamento	CONFORME	Evidências: O planejamento estratégico possui vigência até 2025, sendo revisado anualmente por meio de reuniões com a direção e demais chefias, conforme cronograma estabelecido na Agenda Anual da Qualidade – 2023.
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Estudo de Aderência de Hipóteses Biométricas – 2022 publicado no site da autarquia (válido por quatro anos, conforme Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022), evidenciado o Plano de Trabalho – 2022 atualizado, estando pendente a publicação, evidenciada a publicação do Plano de Trabalho – 2023, porem com algumas observações. Obs: necessário providenciar a publicação no site da autarquia do documento referente a 2022 atualizado e, quanto ao plano para 2023, identificamos que as atividades de DRAA estavam com prazo expirado, mas sem data fim; que a atividade Relatório de Duração do Passivo informa prazo até 31/10/2022, porém o status consta como "não iniciado"; que no Cronograma de Execuções consta atividade com prazo expirado em 12/01/2023 não iniciada e que a coluna de "data fim" está em branco, mesmo para atividades com prazo expirado.
3.2.4. Código de Ética	CONFORME COM RECOMENDAÇÃO	Evidências: documentação publicada no site da autarquia – composição da comissão, código de ética, regimento interno, calendário de reuniões, ata da reunião realizada em 29/03/2023, na qual evidenciamos que a comissão optou por realizar a conscientização sobre o tema a distância, por meio de divulgação de vídeos institucionais, portanto marcou para a próxima sessão o estabelecimento de um cronograma. Portanto, recomendaremos que o documento, assim que concluído, seja encaminhado para este Controle Interno a fim de que solicitemos evidências da realização nas próximas auditorias. Sob re a PAG 005/2021, em consulta ao documento, evidenciamos o fechamento de todas as ações previstas.

Data: 31/05/2023

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:37:01

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 217949DA

Manaus Previdência

Manaus Prefeitura Municipal

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento n° 012/2023
Mês: Maio

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa		
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por incapacidade	CONFORME	Evidência: Relação de exames pré-admissionais obrigatório, nos moldes da determinação expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Manaus para avaliação do perito, disponibilizada pelo SGEP ao servidores ingressantes. Serviço de perícia médica em funcionamento da estrutura municipal, atuante nas avaliações de novos servidores, licenças médicas, concessões e avaliações de aposentadorias por invalidez. Quanto às ações educativas, a autarquia realiza anualmente a SIPAT, sendo que a última aconteceu no período de 19 a 23/06/2023. Nos processos de aposentadoria especial por agentes nocivos evidenciamos o LTCAT e PPP. Evidenciamos o documento SIGED 2023.17848.17851.9.013024, contendo todo o trâmite de envio dos aposentados por invalidez em 2020 para análise da Junta-Médica, avaliação essa que é realizada a cada dois anos, conforme definido no artigo 64 da Lei nº. 870, de 21 de julho de 2005.
3.2.6. Política de Investimentos:	CONFORME COM RECOMENDAÇÃO	Evidências: Política Anual de Investimentos vigente, contendo todos os requisitos previsto pelo Pró-Gestão. Relatório Mensais de Investimentos elaborados regularmente, apresentado ao COMINV e aprovado pelo COFIS. Sobre o Relatório Mensal de Investimentos, o setor responsável informou que o documento referente ao mês de dezembro já contempla todas as informações do ano. Porém, buscando maior adequação às exigências do Pró-Gestão, providenciará a elaboração de documento especifico para o ano, a partir de 2022, motivo pelo qual recomendamos evidenciar assim que estiver concluído. Evidenciado Cronograma Mensal de Atividades 2023. Na ocasião do fechamento deste checklist, o Relatório Semestral de Diligências estava em fase de elaboração, com previsão de conclusão no final do mês de julho, motivo pelo qual também recomendaremos evidenciar logo que for concluído. Evidenciado o Relatório de ALM 2023 publicado no site da autarquia. Conforme o organograma da instituição, existe área com a função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras, que no caso é a SUPINV.
3.2.7. Comitê de Investimentos:	CONFORME	Evidências: Resolução n.º 001/2019 – COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA, que atende aos requisitos estabelecidos no art. 91 da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e a composição definida para o nível IV do Programa Pró-Gestão. Composição do referido conselho publicada no site da autarquia atende aos requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão. O referido conselho realiza reuniões quinzenais, conforme calendário e atas de reunião disponíveis no site da autarquia.
3.2.8. Transparência:	CONFORMECOM OBSERVAÇÃO	Evidências: Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados; certidões negativas de tributos; Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios; Relatório de Governança Corporativa; Cronograma de ações de educação previdenciária; Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados; Código de Ética (Portaria nº 270, de 18 de junho de 2020); Demonstrações financeiras e contábeis; Avaliação Atuarial Anual; informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; Relatório de Avaliação do Passivo Judicial; Planejamento Estratégico; Política de Investimentos; Relatórios de Controle Interno; Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; relatórios mensais e anuais de investimentos; acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e Parecer Prévio das contas de governo. Obs: Em consulta ao extrato do CRP, verificamos a irregularidade do DIPR, sendo informado pelo setor responsável que as tratativas para regularização já estavam sendo realizadas, motivo pelo qual acompanharemos assunto até o desfecho.

Data: 30/06/2023

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:37:14

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 21819CB5

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento n° 013/2023
Mês: Junho

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa		
3.2.9. Definição de Limites de Alçada:	CONFORME	Evidências: art. 42 do Regimento Interno (Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020) e informações contidas nos Relatório de Governança Corporativa.
3.2.10. Segregação das Atividades:	CONFORME	Evidências: as atribuições definidas no Regimento Interno (Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020) demonstram que estão devidamente segregadas as atividades de de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e as atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras. Além disso, cada setor possui Manuais de Responsabilidade e Autoridade (MRAs) definindo as atribuições de cada um dos cargos que os compõem.
3.2.11. Ouvidoria:	CONFORME	Evidências: Canal "Fale Conosco" ativo no site da instituição. Ouvidoria implantada, contemplando dois servidores efetivos certificados – titular e suplente (Portaria n.º 334/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Indicador de desempenho registrando o cumprimento da meta no segundo trimestre. Atividades descritas no Manual de Ouvidoria, versão 06, e Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 23.
3.2.12. Diretoria Executiva	CONFORME	Evidências: Conforme documentação divulgada no site da autarquia o Conselho Diretor está devidamente constituído e atuante. Evidenciamos ainda os certificados de conclusão de nível superior e das certificações em gestão previdenciária, bem como as informações sobre a experiência profissional de cada um de seus membros. Certidões de regularidade e antecedentes criminais evidenciadas.

Data: 26/07/2023

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 07/08/2023 16:37:27

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 218391E8

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PARECER Nº 17/2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 8ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 11 de agosto de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório de Controle Interno da Manaus Previdência,** referente ao **2º trimestre de 2023**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2023.

MARCELO MAGALDI ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Membro Conselheira Titular

ROSIANE DE BRITO GUEDES
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

DARLEN DA SILVA MONTEIRO
Membro Conselheiro Titular

CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
Membro Conselheira Titular

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Membro Conselheira Suplente

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 14/08/2023 14:40:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIA SERIQUE E SILVA EM 14/08/2023 10:22:42
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 56720BB2

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecern17.2023cmpaprovarcide2trimestrede2023.pdf do documento **2023.17848.17910.9.018765** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	14/08/2023 08:36:59 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	14/08/2023 08:37:30 (LOGIN E SENHA)
LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES 444.581.182-34	14/08/2023 08:40:19 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	14/08/2023 08:50:15 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	14/08/2023 09:11:20 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	14/08/2023 09:36:13 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	14/08/2023 10:22:42 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	14/08/2023 14:40:52 (LOGIN E SENHA)